SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2862

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.29.01 -PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.29.01 -PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tombado sob o nº **2021.12.29.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL,** o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **18 de Janeiro de 2022** as **09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D5B97B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832

CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2°. Para os fins desta Lei entende-se por Tutoria/Monitoria, as atividades desenvolvidas aos alunos do ensino infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino, voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas e de projetos nas unidades de ensino Municipal, dividindo-se em quatro classes:
I - **Tutoria/Monitoria Escolar** - Reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;
II - **Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar** - Desenvolver atividades de acompanhamento aos alunos durante entrada, saída e permanência nos veículos escolares, zelando pela segurança destes, desde o trajeto casa-escola e vice-versa;
III - **Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva** - Promove o atendimento na escolar regular em função das necessidades específicas do aluno assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.
IV - **Tutoria/Monitoria da Educação em Creches de Tempo Integral** - Promove o atendimento nas Creches Municipais em função das necessidades do aluno em idade mínima, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.

Art. 3°. Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, a serem concedidas nas quantidades abaixo especificados e nos valores de R$ 500,00(quinhentos) e 800,00(oitocentos) reais, a serem definidos os valores por meio de Decreto Municipal, a depender das atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa:

I - Monitor Escolar: 40 Bolsas;
II -Monitor de Transporte Escolar: 40 Bolsas;
III - Monitor de Educação Inclusiva: 30 Bolsas;
IV - Monitor de Educação em Tempo Integral: 30 Bolsas dividas da seguinte forma:
a) Monitor de Capoeira: 03 Bolsas;
b) Monitor de Música/Sopro: 02 Bolsas;
c) Monitor de Música/Percussão: 02 Bolsas;
d) Monitor de Música/Cordas: 02 Bolsas;
e) Monitor de Artesanato: 02 Bolsas;
f) Monitor de Coral: 04 Bolsas;
g) Monitor de Informática: 06 Bolsas;
h) Monitor de Horta Escolar: 02 Bolsas;
i) Monitor de Recreação: 06 Bolsas;
j) Monitor de Xadrez: 04 Bolsas;
V - Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral: 20 Bolsas;

§ 1°. O Secretário da Educação, por meio de Portaria, definirá quais unidades escolares ou transportes da Rede Municipal de Ensino receberão os tutores/monitores bolsista com suas respectivas quantidades e o disposto no caput deste artigo.

§ 2°. A Secretaria da Educação realizará a execução pedagógica, administrativa e financeira dos valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas nos termos do parágrafo anterior, obrigando-se a apresentar a devida prestação de contas em caso de recebimento de recursos específicos, ao final de cada exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40hs semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.
Parágrafo Único. Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino, os monitores não receberão os valores da bolsa, exceto em participação especial de programa específico para o período.
Art. 5º. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário e/ou pelos recursos do Programa Estadual Pacto pela Aprendizagem.
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser a mesma regulamentada por meio de Decreto no prazo de 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:095A5A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2021/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o servidor **LUIS DA SILVA NETO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria De Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 194/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:39192FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANA BRAGA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 536/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:45B5D375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO HIAGO FELIX PONTES** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 397/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:657933A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CIBELI DE LIMA FEITOSA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 103/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:C4BE409C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA ALVES DA SILVA SOUZA** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 014/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:B563FDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA BRUNA EUFRASIO DANTAS** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 160/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:CBD1740D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA GOMES DO MONTE** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 470/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:17CBEB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE GASTOS,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 490/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:F64EAC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **CICERO RODRIGUES SOARES** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 068/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:44277131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DANIEL ALENCAR XAVIER** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 438/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:59310311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o Senhor **IGOR SANTOS RIBEIRO DE LUCENA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 441/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:BB666B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o Senhor **JANES OLIVEIRA VIEIRA** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 045/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:C1326D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JESUS GONÇALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 392/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:AC49F39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o Senhor **JOEL ANTÔNIO OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 381/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:AFA0EEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **MANOEL NECO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 332/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:412ADF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA LARISSA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 505/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:556B0530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA ROSANGELA IZAEL SILVA** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 013/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:51072BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA VANIA MARINHO** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 397/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:874D9E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **VANUSA GONÇALVES FERREIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto

a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 390/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:D151E0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO PERREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 223/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:4D8AC578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA SOCORRO AMORIM** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 158/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:BF031D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SANDY THIEMY TABUTTI,** portador de C.I.RG nº.2008142334-3, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.610.379.433-17, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PGM**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 6º., inciso III da Lei nº. 374/2002 c/c artigo 12 da Lei 536/2011, c/c a Lei Nº 684 de 28 de março de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AE3AB53A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.42/2021, de 09 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;
CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e *Réveillon*, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo comemorações em família, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano; e
CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade mostrar-se-ia contraproducente;
DECRETA:
Art. 1º. O recesso para as comemorações alusivas as festividades de Final de Ano que envolve – *Natal e Réveillon* – compreende o período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.
§ 1º. Os servidores públicos pertencentes aos quadros funcionais do GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, e LICITAÇÕES devem trabalhar no período comemorativo estabelecido no *caput*.
Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, coleta de lixo, segurança, vigilância sanitária, serviços funerários e carros pipas, que deverão assegurar a prestação do serviço e atendimento regular à população, em vista do caráter de essencialidade.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o *caput* deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º. Caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:2C8775E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 643/2021

Lei Municipal Nº 643/2021 Aratuba, 31 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM A APLICAÇÃO DA LEI 14.113/2020 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial (rateio) aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na educação básica municipal, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvovlimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, por força do artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal, assim como dos artigos 26 e 26-A, da Lei 14.113/2020 alterada pela Lei 14.276/21 (REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021).

§ 1º - O abono de que trata o caput deste artigo só será concedido caso não seja atingida a despesa mínima com a remuneração de tais profissionais dentro do exercício financeiro de 2021 e estará limitada a 70% dos recursos do Fundo excluídos os valores oriundos da Complementação Federal VAAR.

§ 2º - Referido abono levará em consideração apenas os profissionais em efetivo exercício na Educação Básica Municipal e aqueles eventualmente afastados temporariamente, previstos em Lei, com ônus para o empregador que não impliquem em rompimento da relação jurídica resistente excluídos os inativos e os ativos em desvio de função ou atuando fora da educação. (REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021).

§ 3º - O rateio será proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo de 2021 e à remuneração.

§ 4º - Profissionais da Educação Básica são: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto a docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de Educação Básica. (REDAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021).

~~§ 5º - São igualmente, considerados Profissionais da Educação Básica os Psicólogos e Assistentes Sociais da Secretaria de Educação, integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos~~. VETADO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8B62038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.01.03.001 - ADESÃO (CARONA) Nº 00.008/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °: 13.002/2021 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.01.03.001. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.008/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °: 13.002/2021 - SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **EDIÇÕES IPDH - GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.596.757/0001-64,**. VALOR GLOBAL **R$ 498.415,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)** VIGÊNCIA: **14/12/2021 À 31/12/2021**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA – CPF: 182.360.493-53.

ARATUBA/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53DC001A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.04.14.009-001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.14.009 – SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.04.14.009-001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.455.385/0001-03.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.14.009 – SRP,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**,

CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87. ARATUBA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:40BECB46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.30.005 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.03.006 – SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.30.005. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.455.385/0001-03.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.03.006 – SRP,** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87.
ARATUBA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:74041753

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.04.14.010-001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/04.14.010 – SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.04.14.010-001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.455.385/0001-03.** OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/04.14.010 – SRP,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS E ATIVIDADES VINCULADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA..** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR**, CPF Nº 213.840.533-87.
ARATUBA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF6A81AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

Arneiroz - CE, 03 de Janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Arneiroz do Município de Arneiroz - CE, torna público o extrato do Termo de cooperação técnica 01-2022, firmado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo visando o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação, Agentes de Contratação e da Equipe de Pregão do Poder Executivo Municipal no que concerne à realização de procedimento licitatório com fulcro na Lei nº 8.666/93 e estabelece outras providências

COOPERADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: Constitui objetivo deste termo de Cooperação técnica o apoio técnico operacional a Câmara Municipal de Arneiroz na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/1993, 14.133/2021 e 10.520/2002 e alterações posteriores, por intermediário da comissão permanente da Licitação do Município de Arneiroz, agentes de contração, constituída do pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Arneiroz, sempre que houver necessidade, mediante solicitarão do presidente do legislativo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO COOPERADOS:

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E60CFD74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.11.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romenia Botelho Marques e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:25D31B46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.11.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7C5F3FCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.11.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Finanças de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C4D123A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.11.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:544A5F70

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.11.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:24C38D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Fernandes de Morais torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00099, localizado no sítio Tapera, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:52143651

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Fernandes de Morais torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00100, localizado no sítio Tapera, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B4CF1219

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Alves de Morais torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00101, localizado no sítio Tapera, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DAEC07F2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Edson Silva Pereira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00102, localizado no sítio Olho D'água, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0EB6FEEE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria da Silva Ferreira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00103, localizado no sítio Baixio do Xixá, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8186F14F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:BC8557AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 017/2021/PP/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de oxigênio medicinal em cilindros destinados ao Hospital Municipal de Catunda/CE.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

FORNECEDOR: Francisco das Chagas Barbosa Rocha – ME, inscrita no CNPJ nº 22.669.509/0001-64.

VALOR TOTAL: R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Rogério Rodrigues de Mendonça; Pela empresa: Roberto de Oliveira Babosa - Francisco das Chagas Barbosa Rocha – ME.

Catunda/CE, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:07986AA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020/PP.05

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020/PP.05, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020/PP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 60.435,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 02 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 02 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:EB2BCC73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.11.12.068 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2021.11.12.068 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FESTA DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E**

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: SHIRLE CHAVES CIRINO DE SOUZA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/02 E, SUBSIDIARIA-MENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:521C4717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.11.05.067 - CP - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.º **2021.11.05.067 - CP - SEDUC** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÁS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.014.464,69 (QUATRO MILHÕES, QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.365.0040.1.015 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA.

CHOROZINHO–CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5E50E855

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.12.01.076 - PE - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.12.01.076 - PE - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HP PNEUS LTDA CNPJ/MF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.015 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

CHOROZINHO–CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FCFE84CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.12.02.077 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.12.02.077 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RENATO GARCIA JERONIMO LIMA 96643307368 – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 28.978,92 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.0202.2.017; 0703.12.365.0202.2.025 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO GARCIA JERONIMO LIMA.

CHOROZINHO–CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C8D776C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.017/2021- AD - SEDUC** proveniente da adesão n.º **017/2021 – AD - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL**

E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **ADESÃO Nº 017/2021-AD-SEDUC** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.07.21.001, PROCESSO N.º 2021.08.27.004 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N0 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 178.040,20 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.

CHOROZINHO–CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:357140AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.018/2021- AD - SEDUC** proveniente da adesão n.º **018/2021 – AD - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O 6º, 7º, 8° E 9º ANOS PARA O ANO LETIVO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O N° 1201.22.11/2021-PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.666/93, DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO FEDERAL N° 10.024/19 E DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 317.968,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR.

CHOROZINHO–CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0962BAE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 016/2021-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.005/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº **08.010/2021**, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/Nº – Vila Requeijão - Chorozinho – CE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDOR: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº: 08.830.347/0001-73, com endereço na Rua Júnior Rocha, 982, Sala B, Parque Manibura,– Fortaleza/CE, com valor total de **R$ 174.316,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	0702 - FUNDEB	12.361.0202.2.014	33.90.32.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de março de 2017.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária De Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:52EBE8E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 017/2021-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004, oriundo do Pregão Eletrônico nº **2021.08.27.004**, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/Nº – Vila Requeijão - Chorozinho – CE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDOR: **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ nº: 08.458.279/0001-63, com endereço na Rua Humberto de Campos, 1007 – São João do Tauape – Fortaleza/CE, com valor total de **R$ 178.040,20 (CENTO E**

SETENTA E OITO MIL, QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	0702 - FUNDEB	12.361.0202.2.014	4.4.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de março de 2017.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária De Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:617E8610

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 018/2021-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201.22.11.001, oriundo do Pregão Eletrônico nº **1201.22.11/2021-PERP**, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/Nº – Centro - Chorozinho – CE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDOR: **INOVE EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 35.187.278/0001-02, com endereço na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, 2860, Sala – A, CEP: 64.055-030, São Cristóvão – Teresina - PI, com valor total de **R$ 317.968,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	0702 - FUNDEB	12.361.0202.2.014	33.90.32.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7481E8AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.021/2021- AD - SEDUC** proveniente da adesão n.º **021/2021 – AD - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (TIPO ÔNIBUS) E MICRO-ÔNIBUS USADOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **ADESÃO Nº 021/2021-AD-SEDUC**, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE MARÇO DE 2017, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO.

CHOROZINHO–CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F43D0BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.10.28.066 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.10.28.066 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S/A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE DIAS).
VALOR GLOBAL: R$ 299.130,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**.**

ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.031 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: IVES MORAES DE CASTELO BRANCO E MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BD7302A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.019/2021- AD - SMS** proveniente da Adesão n.º **019/2021 – AD - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO, INCLUINDO MONTAGENS E INSTALAÇÕES, DE ACADEMIAS AO AR LIVRE QUE CONSISTEM EM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS ADEQUADOS A ADULTOS, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS URBANIZADOS, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A **ADESÃO Nº 019/2021-AD-SMS** ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/25747 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N **20210008** E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 81.564,44 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.031 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.

CHOROZINHO–CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B6EB7A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.020/2021- AD - SMS** proveniente da Adesão n.º **020/2021 – AD - SMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA – COAPHI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE ADESÃO Nº 020/2021-AD-SMS, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2021.08.03.1-SRP**,** CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO(CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENDA, COM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 24/2021 E 24.1/2021 EM CONFORMIDADE COM O LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.533.498,56 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE A ARP Nº 24.1/2021 E O VALOR DE R$ 394.306,56 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A ARP Nº 24.1/2021, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 2.927.805,12 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ NIWTON LACERDA CARNEIRO.

CHOROZINHO–CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FAFAF375

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2021.12.01.076 - PE - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.12.01.076 - PE - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: HP PNEUS LTDA CNPJ/MF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

CHOROZINHO–CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E3C65F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ELIMARA DE MACEDO LIMA,** inscrito(a) no **CPF 041.931.783-07,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:520BC1D6

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **SANDRA ALVES DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF: 053.562.347-08,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93A4BF9E

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIMARA DE MACEDO LIMA,** inscrito(a) no **CPF 041.931.783-07,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:468EA356

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

PORTARIA Nº. 01030122/2022.

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores Temporários;
Considerando que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo, instituiu uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, para compor a referida comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores Temporários para a Educação, por excepcional interesse público, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, professor, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF nº. 151.052.488-64, o Sr. **JOSE RODRIGUES DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2007034027651, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF nº. 050.497.733-42 e a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº. 99099005947, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 525.558.603-04, e sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A8D0652D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 916/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM do Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a previsão legal constante no § 3º do art. 251, da Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim), que autoriza a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM;
CONSIDERANDO, ainda, a anualidade da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.
Art. 2º. A Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, a partir de 03 de janeiro de 2022, corresponderá a R$ 3,72 (Três reais e a e cinco setenta e dois centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 798/2021, de 04 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de janeiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0DFFBD69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 910/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 637, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, implantação, manutenção e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 01/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SISCONI n.º 02/2019, de 30/01/2019, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAI, Anexo Único deste Decreto, que dispõe sobre as atividades e auditorias internas a serem realizadas no exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 910/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A94D4ADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-040122/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Cadastramento das propostas: a partir do dia 05 de janeiro de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 17 de janeiro de 2022, às 09h00min. No sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6B5A5021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2020.01.06.07 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:89E6FCD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA N° 07.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 30/06/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:2ED09367

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA Nº 07.03.03/2019. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO, CPF n° 072.361.233-15 **VALOR:** Acréscimo total de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo o valor mensal de R$ 50,00 (cinquenta) reais, perfazendo o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula quinta do termo contratual. **DATA:** 30.12.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9FC0C4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2019.04.04.01 – DISPENSA N° 04.02.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA UTILIZAÇÃO COMO BASE DE APOIO PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** LARISE AZEVEDO AGUIAR PONTES. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 caput, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:FFE3DD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2020.01.06.02 – DISPENSA N° 6030102/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA COUTINHO AGUIAR. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 30/06/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B521DE2A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.01.04.03 – DISPENSA N° 2021.01.04.003 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** FRANCISCA BENEDITA PONTES PIMENTA. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:EDD04CFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0301.06/2018 – DISPENSA N° 0301.06/2018 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NORBERTO, S/N, CENTRO EM FRECHEIRINHA/CE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADO:** JOSE WILSON CRUZ. **DATA DE**

ASSINATURA: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com data final até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula terceira do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:260061EB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 6030201/2020 – DISPENSA N° 6030201/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, S/N – CENTRO, FRECHEIRINHA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** KARIANE AZEVEDO GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula oitava do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:D73613B2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2019.01.04.03 – DISPENSA N° 01.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** AURILENE MARCOLINO DOS SANTOS **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9E8F413D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.06.25.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21033001-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **CONTRATANTE:** Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura deste termo, com data final até 24/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no parágrafo 1, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a Cláusula Oitava do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0DFE7B28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA**, inscrita no **CPF: 604.713.673-70**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8CD98247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **ADRIANA PAIVA SOUZA**, inscrita no **CPF: 653.977.113-49**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EC1BD3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ADRIANA PAIVA SOUZA**, inscrita no **CPF: 653.977.113-49**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FE4F84B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA**, inscrita no **CPF: 604.713.673-70**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:72B11F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

CONSIDERANDO a Portaria N° 150/2021, que alterou a composição da CPL.

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR**a composição da Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores abaixo relacionados para a integrarem:

1 – **PRESIDENTE**: ADRIANA PAIVA SOUZA
2 – **SECRETÁRIA**: SILVANA PAIVA RODRIGUES
3 – **MEMBRO**: FRANCISCO DYOGENES BRAGA PRADO
4 – **SUPLENTE**: CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FAECE700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **VANIA LIDUINA PAIVA SOUSA,** inscrita no **CPF: 000.992.553-83**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0A2133CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOÃO VICTOR PAIVA AZEVEDO,** inscrito no **CPF: 614.489.113-70**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:14D8D69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **FRANCIMAR ALVES FERREIRA,** inscrita no **CPF: 037.684.207-52**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE HABITAÇÃO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A813D914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCIMAR ALVES FERREIRA,** inscrita no **CPF: 037.684.207-52**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B0E4E286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO,** inscrita no **CPF: 037.935.973-18**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CRAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1DE47E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO**, inscrita no **CPF: 059.440.223-96**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E1890580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO**, inscrita no **CPF: 059.440.223-96**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CRAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:84DDF7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **VALTER JÚNIOR ALVES DE SOUSA**, inscrito no **CPF: 614.491.393-96**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9C59EC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **SAMILA FREIRES DE PAIVA**, inscrita no **CPF: 614.500.993-43**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D00D6D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ALINE LOPES MELO**, inscrita no **CPF: 022.251.213-03**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais

aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9640EB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **JOSE LEONEL DA SILVA**, inscrito no **CPF: 026.514.183-40**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C7395CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJAO**, inscrita no **CPF: 010.967.783-04**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PESSOAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8A370D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRE,** inscrito no **CPF: 841.934.847-34**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:04F000DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **ANGELINA MARIA MELO MESQUITA**, inscrita no **CPF: 443.391.668-03**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de janeiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C7AB2C01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA) NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos para o Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final homologado e tornado público em 29/12/2020 através de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição 2605), vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:

Art. 1º – Os candidatos nominados no Anexo único deste Edital ficam devidamente convocados para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º – O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida pelos, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 01/2022)

CANDIDATOS CONVOCADOS- SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCO TEMIR CARNEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	40 H/S	1313406	3º
MAIARA RODRIGUES FEIJÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA	40 H/S	1372151	4º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A4C776FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de todos os alvarás de localização e funcionamento concedidos durante o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 649/2013 de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Groaíras, que em seu Artigo 236, Parágrafo Único, estabelece que a UFIRM será corrigida anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a nova variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC será divulgada pelo IBGE apenas no dia 11 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2022, o prazo de validade de todos os alvarás de localização e funcionamento concedidos durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6B934C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 006/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 14/01/2022, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará no horário de 07hs30min às 13hs30min.

Icapuí - CE, 03 de janeiro de 2022.

NEEMIAS FREITAS BRAGA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:CA2F86EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, PARA MODIFICAR A PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E REVOGA A LEI Nº 859/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. O art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O responsável pelo SCI deverá encaminhar até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2° Revoga a Lei Municipal n° 859, de 08 de abril de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:440B8045

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Licença Prévia para Instalação de uma Areninha na Comunidade de Gravier no Município de
Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DB7BFE85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL: 2021.02.23.01/PMI-SAS. FRUTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.04.02/PMI-SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO MORTALIDADE (SECRETARIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS), EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2008, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE E SEUS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: CYNTHIA F. LIMA-ME – CNPJ: 09.002.368/0001-63. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2602.08.244.0043.2.158**,** ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00. **DATA DO ADITIVO:** 31/12/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: CAMILLA ARAÚJO BRAZ – (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA) E CYNTHIA FERREIRA LIMA – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ
(Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania).

IGUATU-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B3C428C5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Concorrência Pública 2021.10.06.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no projeto básico. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item 10.1 do edital. **Empresa:** Urbanlimp Serviço de Limpeza d Conservação Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.525.971.0001-13. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 10.2:** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no

prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93. **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:12D9D6F7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 90, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU – UFIRMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 1061/05, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal) e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO que diversos tributos municipais têm seus valores estabelecidos em Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu – UFIRMI;

CONSIDERANDO que os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos da administração recomendam a adoção de uma expressão monetária capaz de atualizar o seu valor, resguardando-o da corrosão inflacionária;

CONSIDERANDO que a atualização dos créditos tributários promovida com a adoção de um índice de aferição não se constitui em ônus para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é considerado um dos indicadores mais idôneos no âmbito nacional, e compatível aos interesses da Municipalidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido em **R$ 5,0264** (cinco reais e duzentos e sessenta e quatro décimos de milésimo) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu – UFIRMI para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8D47816A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 19.337.907/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ENTIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA INSTITUIÇÃO, CONTEMPLANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, AMBOS COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR TOTAL:** R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 27/12/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6A9F9F91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 19.337.907/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ENTIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA INSTITUIÇÃO, CONTEMPLANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, AMBOS COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.110**E 3.3.90.40.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / BRENO AMARO AIRES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.
IGUATU-CE, EM 03/01/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EA1CAC97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2018-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG A SEREM ENTREGUES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, KITS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO MÁSCARA PANORÂMICA OU AUTÔNOMA, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE BANNER COM INSTRUÇÕES DE USO AO OPERADOR DA ETA. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL DE 2022, COM VISTAS ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 30/12/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:CB533F47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-006/2019-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO 1º. DIA ÚTIL DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111**. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.40.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 09/12/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:944D357E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-013/2020-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO 1º. DIA ÚTIL DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111**. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 10/12/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:CC10BCA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2021.10.14.02 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Marlim,Nº329 – AP 201, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

CONTRATANTE: Secretaria da Inclusão e Promoção Social – Geize Mesquita Maia Mota.

CONTRATADO(A): LUCINEIDE BARROSO RAMOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no item 12.1 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Administração Pública, e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, pois o beneficiário para o qual a casa foi locada retirou-se do local sem a devida notificação a secretaria.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 16 de dezembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária Da Inclusão E Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:728B11BB

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.12.29.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.12.27.03

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização do evento "Confraternização dos idosos'', para atender a demanda da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE. **Contratada:** M S ALBUQUERQUE - ME, com o valor global **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**. **Data de Assinatura do Contrato**: 29 de dezembro de 2021. **Vigência do Contrato**: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2105 08 241 0020 1.137, com recursos:Fonte (1390000000) outros recursos da assistência e Fonte (1001000000) Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23.

Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:907931F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.11.30.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema simplificado de Abastecimento de água nas localidades de Boqueirão, Vila Mendes e Camorim, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Referente ao item 01 – (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMORIM). Item 02 – (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE VILA MENDES). Item 03 – (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO). **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho – Sócio. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Azevedo de Melo**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de outubro de 2021.

Irauçuba - CE, 08 de outubro de 2021

ANTONIO AZEVEDO DE MELO,
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B6AD313

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.10.03.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Coité, Missi, e Sede do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho – Sócio. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2021.

Irauçuba - CE, 15 de dezembro de 2021 **–**

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2D2BE40

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2020.01.09.01 – SDE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.01. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a realizar as obras de construção de dois galpões industriais no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcell Rocha de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.

Irauçuba-CE, 27 de dezembro de 2021

MARCELL ROCHA DE SOUSA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C1136ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021122201 CMJ.AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaretama, torna público o resultado de análise de propostas de preços e documentos de habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021122201 – CMJ, cujo objeto: Prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Câmara Municipal de Jaguaretama, tudo conforme especificações contidas no Edital/Projeto Básico. Apresentaram propostas válidas para o certame as empresas: SILVA & VIEIRA LTDA. e MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME. A empresa SILVA & VIEIRA LTDA., classificada em primeiro lugar deixou de cumprir o item 6.2.4.2 do Edital/item 16.1.4.2 do Projeto Básico, que está disposto na Lei 14.133/2021 em seu Artigo 69, inciso I, desta forma a empresa foi declarada inabilitada. Fica aberto o prazo recursal conforme disposto no artigo 165, Inciso I, alínea "c" da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na sede da Câmara de Jaguaretama, localizada na Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama – Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA DAIANY GOMES DE BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C97B1F7A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210873

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, MAT. DE CONSUMO E DE PREMIAÇÕES, PARA ATENDER A SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.728,80 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 706,80, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.022,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2021

WELLINGTON JERONIMO DE BRITO
Sec.desenv. Rural,Meio Ambiente e Apoio Comunitári

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:382AA943

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210874

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021122901-SDR

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI
CONTRATADA(O).....: LIRA FABRICAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA BOMBA DO POÇO PROFUNDO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE FAZENDA JUAMIRIM E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.206052001.2.049 Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'agua, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.834,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

WELLINGTON JERONIMO DE BRITO
Sec.desenv. Rural,Meio Ambiente e Apoio Comunitári

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F811DE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210875

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 360.054,00 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360.054,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A8093DB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210259

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.257,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 113.257,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6812BD75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210570

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 139.900,00, Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abalu ação de vias , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 667.700,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:392F445F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado de julgamento recurso administrativo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE. Referente ao recurso administrativo interposto pela empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.656.662/0001-78, estabelecida na Rua Pinheiro Maia, n.º 570 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. relativamente ao despacho exarado pela comissão permanente de Licitação, datado de 29/12/2021, recebo o recurso interposto pela empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Jaguaretama, CE, aos 03 de Janeiro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

JOSÉ ABILIO ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4A80DF1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM,

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de abertura das propostas de técnica e preços – **TOMADA DE PREÇOS nº 2021111001-ADM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA–CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de técnica e preços será dia **06/01/2022 ás 15h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41B99E46

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211870

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0F82CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211161

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 162.126,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 78.070,00, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 42.635,00, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.621,00, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.072 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE6EC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211162

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.775,00, Exercício 2021 Atividade 1010.082430803.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9F41D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, MAT. DE CONSUMO E DE PREMIAÇÕES, PARA ATENDER FUNDEB DE JAGUARETAMA-CE,

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1515.123611202.1.043 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D7025E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211557

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122001-FUND

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: SCARPA EDITORA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 06.08.0001/2021-01-SME DO MUNICÍPIO DE TAUA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 518.028,00 (quinhentos e dezoito mil, vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 518.028,00, com 30% do FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação / FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AFF5AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211558

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021102101-FUND

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO

VALOR TOTAL.....: R$ 1.056.360,24 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1515.123661202.1.048 Construção do Centro de Educação para Jo vens e Adultos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.056.360,24

VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F85234E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211559

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 575.390,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.083 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 575.390,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4EF4BA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212741

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 809.440,00 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123611201.2.036 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 270.050,00, Exercício 2021 Atividade 0707.123621201.2.040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 182.100,00, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 357.290,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C475557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212740

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, MAT. DE CONSUMO E DE PREMIAÇÕES, PARA SEC. DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.617,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.538,60, Exercício 2021 Projeto 0707.123651203.1.031 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 10.615,80, Exercício 2021 Projeto 0707.123611202.1.028 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 42.463,20

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FB97B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212741

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 809.440,00 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123611201.2.036 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 270.050,00, Exercício 2021 Atividade 0707.123621201.2.040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 182.100,00, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 357.290,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D503D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210329

ORIGEM.....: CARONA Nº 2021122002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 42.480,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D810AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, MAT. DE CONSUMO E DE PREMIAÇÕES, PARA ATENDER AS SEC. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 756,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C23E769F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, MAT. DE CONSUMO E DE PREMIAÇÕES, PARA ATENDER AS SEC.FINANÇAS E ADM JAGUARETAMA-CE, ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 742,99 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 742,99

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CA0C6D7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2022

DECRETO Nº 02/2022

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Paulo Furtado, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei 1.230/2014, com suas alterações, que criou a comissão municipal do transporte universitário de Mauriti, Estado Ceará;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros da Comissão Municipal do Transporte Universitário de Mauriti:

José Henrique Carneiro (Secretaria da Fazenda)
Nayana Silqueira Cartaxo (Secretaria Municipal de Educação)
Francisco Leandro Furtado (Estudante)
Maria Eduarda de Oliveira (Estudante)

Art. 3° Fica a Sra. Nayana Silqueira Cartaxo designada para ser a presidente da presente comissão.

Art. 4° Este DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E7A69E2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do instrumento contratual resultante da Tomada de Preços nº 0311.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - 0301.04.122.0037.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME. VALOR GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). ASSINA PELA CONTRATADA: Rozalvo Barbosa Tomaz. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 03 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:A56260CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 068/2021 - ATO DE EXONERAÇÃO - FLAVIANO PEDROSA ALEIXO

PORTARIA Nº 068/2021

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **FLAVIANO PEDROSA ALEIXO,** inscrito no **CPF 355.154.278-31** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 29 dezembro de 2021

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Presidente – Biênio 2021/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:CDE60DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 070/2021 DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO 20219029

PORTARIA Nº 070/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20219029
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.12.21-1-DL
Objeto Contratual: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mombaça.

O(a) Sr(a)**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e LINDOVAL TEXEIRA FELINTO -ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO** , **CPF nº 079.475.863-06**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 20 de dezembro de 2021.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:86C0FAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 069/2021 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 20219030

PORTARIA Nº 069/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20219030
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.12.21-1-DL
Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada para treinamento em informática para os servidores da Escolegis-Escola Legislativa da Câmara de Mombaça com ênfase em informática básica.

O(a) Sr(a)**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO** , **CPF nº 079.475.863-06**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 07 de dezembro de 2021.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:05942354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11011901GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11011901GAPR. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO FERNANDES QUEIROZ JUNIOR - GERENTE GERAL da empresa BANCO DO BRASIL S/A.
Mombaça- CE, em 30 de dezembro de 2021.
NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9D0DD062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052101SESA. PROCESSO DE ORIGEM: **Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº** 004/2021SESA-IN - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **Será prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: **As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.301.00112.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.11, e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde.** DO VALOR E REAJUSTE: **O valor global do aditivo será de** R$ 109.656,30 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES **(Sócio) da empresa** CLÍNICA E LABORATÓRIO MARQUES SAÚDE LTDA**.**

Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5A482EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052102SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052102SESA**.** PROCESSO DE ORIGEM: **Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº** 004/2021SESA-IN - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **Será prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: **As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.301.00112.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.11, e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde.** DO VALOR E REAJUSTE: **O valor global do aditivo será de** R$ 20.318,80 (vinte mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FERNANDO ALVES DE SOUSA MACEDO **(Titular) da empresa** FERNANDO ALVES DE SOUSA MACÊDO - ME**.**
Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2021.
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3477B9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052103SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28052103SESA**.** PROCESSO DE ORIGEM: **Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº** 004/2021SESA-IN - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **Será prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: **As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.301.00112.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.11, e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde.** DO VALOR E REAJUSTE: **O valor global do aditivo será de** R$ 22.715,85 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TARCIANO GOMES RIBEIRO **(Sócio) da empresa** TC LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**.**

Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FE4A07CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23122101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23122101EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÂO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.921,92 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE** (Titular) da empresa **ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE - ME**. **MOMBAÇA - CE, 23 de dezembro de 2021**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0F93498E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15072001GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15072001GAPR. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)/FONTE DE RECURSO(S):Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0004.2.003. ELEMENTO(S) DE DESPESA: 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA (Titular) da empresa A. AMARO F DA SILVA (ASSESI). MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2021. NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Chefe de Gabinete

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:338FBEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18052001EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18052001EDUC. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** com o valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** 1003.12.122.00042.036. **Elemento(s) de Despesa:** 3.3.90.35.00. **Fonte de Recursos:** Receita de Imposto e Trans. Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA** (Titular) da empresa **A M SERVIÇOS**.

MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EC4E2CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101SEAD. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, com o valor mensal de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** 0501.04.12.0004.2.011. **Elemento(s) de Despesa:** 3.3.90.35.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** - Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA** (Titular) da empresa **A M SERVIÇOS**.

MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:56E6B351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101GAPR. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, com o valor mensal de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** 0201.04.122.0002.2.003. **Elemento(s) de Despesa:** 3.3.90.35.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES –** Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA** (Titular) da empresa **A M SERVIÇOS**.
MOMBAÇA - CE, 29 de dezembro de 2021.
NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F42BA60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30122104EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30122104EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: **Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.051. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS**: TRANSF. DO FUNDEB 30%/ COMPLEMENTO UNIÃO VAAT. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 172.282,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A)**

CONTRATADO(A): FRANCISCO BERNARDINO ALVES DA COSTA (Representante Legal) da empresa **COSTA SUL EIRELI**.
Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.
HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0D49A7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012005SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02012005SESA. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Consultoria e assessoria em Gestão de Saúde Pública e Sistema de Informação, de base federal e estadual, junto à Atenção Básica. Organização na área da saúde, vigilância em saúde, realização de relatório de gestão, programação anual de saúde e plano municipal de saúde, conforme diretriz do SUS, Carga horária de 40 horas semanais, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 0901.10.301.0009.2.027 . Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/01/2022 e término em 28/02/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCILIO FREITAS DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:46F9B9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2022 - DEDICA O ANO DE 2022 AO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EX-DEPUTADO ESTADUAL E EX-VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FRANCISCO CASTELO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO as diversas atividades desempenhadas pelo advogado e político **FRANCISCO CASTELO DE CASTRO** (1922-1990) ao longo da sua vida e por sua contribuição ao desenvolvimento do município de Mombaça,
CONSIDERANDO ser **2022** o ano do 100º aniversário de nascimento do advogado e político **FRANCISCO CASTELO DE CASTRO**.
DECRETA:
Art. 1º Dedica o ano de 2022 ao ex-prefeito municipal de Mombaça (1944-1945 e 1959-1963), ex-deputado estadual nas legislaturas 1963, 1967, 1971, 1975, 1979 e 1983, ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (no biênio 1985-1986) e ex-vice-governador do Estado do Ceará (no período de 1987 a 1990) **FRANCISCO CASTELO DE CASTRO** que, de forma abnegada, honrou a comunidade mombacense, por suas qualidades de homem público, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município de Mombaça e do Estado do Ceará;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 3 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7F59DE07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **20210736-SEDUC. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 16.779.292/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA** N.º CP-001/2021-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E OU TIPO TOPIC OU SIMILAR DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 18.480,00(DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802 12 122 0291 2012 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ CÍCERO JONAS DE FARIAS SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 1° DE DEZEMBRO DE 2021

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:386B0AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE À RUA MACEIÓ, Nº 1460, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.557.349/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) VISANDO A REESTRUTURAÇÃO MOBILIARIA DAS ESCOLAS, AFIM DE GARANTIR MAIS CONFORTO AOS ALUNOS E PROFESSORES E, CONSEQUENTEMENTE, A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE III:** R$ 682.640,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**; 0804 12 361 0231 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA.

MORADA NOVA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:35429BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2022-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS) PARA A COMPOSIÇÃO DAS FANFARRAS ESCOLARES, BEM COMO PARA A REESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MUSICA EXPEDITO RAULINO, SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.01.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E734A17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2021-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, **DEU PROVIMENTO** AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, CONSIDERANDO-A PORTANTO, **HABILITADA,** PARA A SEQUENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O JULGAMENTO DO RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:798FBEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - EPP, COM SEDE RUA CORONEL TIBÚRCIO, N° 428. BAIRRO GIRILANDIA. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 561,25. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 307,20. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 29.950,89. **DO VALOR GLOBAL:** 30.819,35 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BD35BE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA.NONO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2019 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 20 DE JUNHO DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.ASSINA PELA CONTRATADA: RONALDO PEREIRA DA SILVA.JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA/PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9C8EBF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2019 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ Nº 24.786.662/0001-05.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS,** A CONTAR DO DIA **25 DE DEZEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **22 DE JUNHO DE 2022**, E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **05 DE ABRIL DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FAGNER JOSÉ VIEIRA PINHEIRO.**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA -** SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:918DBF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190644 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2019 – SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, A SER LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME APRESENTAÇÃO; MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO; MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO (INTRODUÇÃO; ARQUITETURA; SISTEMA CONSTRUTIVO; ELEMENTOS CONSTRUTIVOS; HIDRÁULICA; ELÉTRICA; ANEXOS; ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DE B.D.I.; COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; ORÇAMENTO CURVA – ABC; CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; ART´S; PROJETOS – ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL/ELÉTRICO/HIDRÁULICO; PERSPECTIVAS; PEÇAS GRÁFICAS); CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 11.012.912/0001-08.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 30 DE MARÇO DE 2022 E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 23 DE JUNHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO.EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E8C0CFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, N° 369, CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ, CEP: 62.900-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE I:** DE R$ 280.800,00; LOTE II: R$ 524.700,00; LOTE III: R$ 2.640,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 808.140,00 (OITOCENTOS E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 –

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 20212, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro do Saae.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:4C562D0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCIANO FRANCA CORDEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 003.091.803-09, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:80C7ECB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCIANO FRANCA CORDEIRO,** portador do CPF Nº 003.091.803-09, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS,** junto à **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:02C7C292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 058.265.973-64, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:7E8EFCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCIA DE SOUSA ALENCAR,** inscrita no CPF sob o nº 874.028.743-20, do cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:8FE0D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO,** inscrita no CPF sob o nº 058.187.313-08, do cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:DB515420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 058.265.973-64, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:7E9113C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIA DE SOUSA ALENCAR,** portadora do CPF Nº 874.028.743-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:746E01F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO,** portadora do CPF Nº 058.187.313-08, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:F7FAFE8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 823.395.973-15, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR B,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:CC4E989E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.028.863-41, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR A,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:468F8306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KENIA KERLLEY SARAIVA DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o nº 040.944.043-41, do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:06AADCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA TELES DE LACERDA FEITOSA,** inscrita no CPF sob o nº 423.394.723-34, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:4CE252C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 020.499.623-63, do cargo de **ARTICULADOR,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:659A1C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÍCERA NEUMA PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 046.246.053-30, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:4EA8236A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCIANA BEZERRA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 026.335.513-60, do cargo de **COORDENADOR**

PEDAGÓGICO B, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:F26943C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES,** portadora do CPF Nº 823.395.973-15, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR A,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:73F9823E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA FERREIRA LIMA DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 010.028.863-41, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:1ECEC09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KENIA KERLLEY SARAIVA DE ARAUJO,** portadora do CPF Nº 040.944.043-41, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:3188E25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA TELES DE LACERDA FEITOSA,** portadora do CPF Nº 423.394.723-34, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR B,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:E1B182C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 020.499.623-63, para exercer o cargo de

COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:A286984A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA NEUMA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF Nº 046.246.053-30, para exercer o cargo de **ARTICULADOR,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:2EEECB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VALERIA BEZERRA DE MELO,** portadora do CPF Nº 053.713.023-36, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:6DF491A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE DO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"MARIA AUXILIADORA ALVES DE ALENCAR**, o prédio municipal onde funciona a creche do Distrito de Nova Betânia.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo de 90 dias, a instalar placas ou letreiros indicativos no prédio público com a nomenclatura objeto deste projeto de lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52F56D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE DO CURTUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE DO CURTUME (ADIC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.172.393/0001-35, com sede e foro no município de Nova Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:14B4D9A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE AUTUAÇÕES LAVRADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer os procedimentos para a remissão de multas de trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas - DEMUTRAN.

Art. 2º Fica concedida remissão dos créditos de natureza não tributária em até 50% (cinquenta por cento) do valor total, inscritos em dívida ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito de Nova Russas- DEMUTRAN, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a publicação desta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 2º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos em dívida ativa aplicadas pelo DEMUTRAN deste Município, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista nesta Lei.

Art. 3º O termo de confissão do débito será lavrado junto à Secretaria de Finanças, a quem incumbe a concessão, o controle e a administração da remissão, bem como a geração do DAM para pagamento.

Art. 4º Considerar-se-á automaticamente deferido o pedido de remissão, após assinatura do termo de confissão de dívida, pagamento da integralidade de eventual débito devido e emissão do despacho homologatório por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O eventual pagamento deverá ocorrer até o dia útil subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 6º Fica o Município autorizado a expedir Decreto para regularização, por parte dos responsáveis, dos veículos apreendidos pelo DEMUTRAN nos termos previstos no art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 8º As normas estabelecidas por esta Lei vigorarão por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91B4E46C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB, NA FORMA DE 14º SALÁRIO, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA, DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá, em caráter excepcional, somente no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, na forma de 14º salário, aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, que percebam remuneração a conta do FUNDEB, do percentual de 70% (setenta por cento), previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2020, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei complementar todos os profissionais da educação definidos no art. 26, II, da Lei 14.113/2020, efetivos e contratados, da rede municipal de ensino, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

Art. 3º No caso de o pagamento efetuado com base nesta lei complementar ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que a parcela não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração mensal do servidor.

Art. 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º O disposto nesta lei complementar não se aplica aos inativos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021, por decreto.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5333CF5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE MIGUEL ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Alexandre Gomes Martins"**, a rua que se inicia na casa do Zé Candido até a casa do Bioga. Coordenada de início (em UTM): X – 318974.05081867 Y – 9475722.4156496. Coordenada Final (em UTM): X – 319071.7422079 Y – 9475460.3188224.

Art. 2º Fica denominada de **"Rua Raimundo Nonato Mesquita"**, a rua que se inicia na casa do finado Raimundo Arnor até a casa do Zé Horácio. Coordenada de início (em UTM): X – 318900.66846033 Y – 9475869.07220817. Coordenada Final (em UTM): X – 318906.84717758 Y – 9475731.7797489.

Art. 3º Fica denominado de **"Rua Mestre de Antônio Moreira",** a rua que se inicia na casa da Nilva até a casa da Dona Gregória. Coordenada de início (em UTM): X – 318793.88753302 Y – 9475672.5359859. Coordenada Final (em UTM): X – 318999.17323585 Y – 9475654.2820998.

Art. 4º Fica denominado de **"Avenida José Vieira da Silva"**, a rua que se inicia na casa do Zé Horácio até a casa do Zé Gildo. Coordenada de início (em UTM): X – 318892.39861763 Y – 318892.39861763. Coordenada Final (em UTM): X – 318561.94368124 Y – 9475625.912504.

Art. 5º Fica denominado de **"Rua Manoel Gomes"**, a rua que se inicia na casa do Sr. Zé Alexandre até a casa da Dona Luzia Benedito. Coordenada de início (em UTM): X – 318780.97478589 Y – 9475659.6042016. Coordenada Final (em UTM): X – 318783.903335 Y – 9475593.8757221.

Art. 6º Fica denominado de **"Rua Manoel Cardoso"**, a rua que se inicia na casa da Margarida até a casa do Sr. Zé Martins. Coordenada de início (em UTM): X – 318746.3123434 Y – 9475591.329664. Coordenada Final (em UTM): X – 318784.55227437 Y – 9475580.054391.

Art. 7º Fica denominado de **"Travessa Gonçala Moreira"**, (Rua da casa da Associação). Coordenada de início (em UTM): X – 318746.3123434 Y – 9475591.329664. Coordenada Final (em UTM): X – 318784.55227437 Y – 9475580.054391.

Art. 8º Fica denominado de **"Rua Dona Cícera Bezerra",** a rua que se inicia na casa do William até a casa da Dona Carmosa. Coordenada de início (em UTM): X – 318709.84750198 Y – 9475633.9409392. Coordenada Final (em UTM): X – 318754.22769086 Y – 9475632.5097493.

Art. 9º Fica denominado de **"Rua Antônio Vital Vieira",** a rua que se inicia na casa do Antônio Marçal até a casa da IE. Coordenada de início (em UTM): X – 318661.18553096 Y – 9475621.5391314. Coordenada Final (em UTM): X – 318661.26961749 Y – 9475585.907045.

Art. 10 Fica denominado de **"Rua Amaro Firmino",** inicia na casa do João Marçal até a casa do Itamar e Gilvane. Coordenada de início (em UTM): X – 318610.4918161 Y – 9475555.9912266. Coordenada Final (em UTM): X – 318729.10842354 Y – 9475568.5581479.

Art. 11 Fica denominado de **"Rua Maria dos Prazeres Vieira",** a rua que se inicia na casa do Otávio até a casa da Creusa. Coordenada de início (em UTM): X – 318850.97005575 Y – 9475381.1618481. Coordenada Final (em UTM): X – 318837.50506497 Y – 9475471.7466097.

Art. 12 Fica denominado de **"Rua João Vieira da Silva",** inicia na casa do Dona Raimunda Barbosa até a casa da Tia Rita. Coordenada de início (em UTM): X – 318811.44176554 Y – 9475416.086528. Coordenada Final (em UTM): X – 318559.13922811 Y – 9475378.0156421.

Art. 13 Fica denominado de **"Rua Mãe Júlia",** a rua que se inicia na casa da Tia Rita até a casa da Mazé. Coordenada de início (em UTM): X – 318574.82251351 Y – 9475392.1827379. Coordenada Final (em UTM): X – 318569.07159464Y – 9475478.4853324.

Art. 14 Fica denominado de **"Travessa Henrique Vieira",** inicia na casa do Aluízio até a casa da Valdenea. Coordenada de início (em UTM): X – 318747.39031382 Y – 9475395.6618855. Coordenada Final (em UTM): X – 318674.65139415 Y – 9475400.097834.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas e letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4A75D18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO FERRIRA MOURA, NO BAIRRO LUIS MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Rua Antônio Ferreira Moura"**, a segunda rua a vertical que inicia na Rua Sargento Luiz Ibiapina e termina na Rua Maria de Fatima Lira Rosa, localizada no Bairro Luís Mendes na sede do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas e letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAD4C279

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense a **Alberto Takero Haji,** nos termos do artigo 18 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE**.**

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B98D1EA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO NO QUE DISPÕE O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA EM SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA MONSENHOR LEITÃO a **Francisca Nemaura Pedrosa Haji,** nos termos do artigo 27 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE**.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A01768CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ANACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ANACE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.736.267/0001-66, com sede e foro no Município de Nova Russas, Estado do Ceará.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1F46F623

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE ARLINDO FERREIRA LINHARES, RUA LOCALIZADA NO BAIRRO TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ARLINDO FERREIRA LINHARES a rua que nasce na rua Rita Rodrigues de Oliveira e segue sentido leste até o Riacho Rabo Branco, no Bairro Timbaúba, Nova Russas-CE.

Art. 2° Fica o Município, através do setor administrativo competente obrigado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a instalar placas indicativas na artéria pública ora nominada, com a nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:37E0F78E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANINDEZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de VALDEMIR DAMASCENO DE OLIVEIRA a Quadra Poliesportiva, localizada no distrito de Canindezinho.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, a instalar placas ou letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58877664

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído aos Agentes Políticos do Município de Nova Russas o 13º (décimo terceiro) salário, nos termos do inciso VII, do art. 7 da CF/88.

§ 1° O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13° (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§ 4° O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º Caso o Agente Político deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2° As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6902DCBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o complemento constitucional para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Artigo 2º O Poder Executivo expedirá Decreto Regulamentar para cumprimento desta Lei, observando os seguintes parâmetros:

I - O Complemento Constitucional importará em quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021;
II – Os beneficiários do Complemento Constitucional serão os profissionais da educação básica, efetivos, contratados ou comissionados que se encontrem em efetivo exercício ou que tenham exercido, junto à Rede Municipal de Ensino de Nova Russas, atividades com tempo mínimo de serviço igual ou superior a 30 (trinta) dias no ano letivo de 2021, tudo nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Novo Fundeb.
III – Realização de cálculo e pagamento de forma proporcional ao tempo trabalhado durante o exercício de 2021 e obediência às definições do Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Artigo 3º O valor do Complemento Constitucional não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 5º Fica expressamente revogado as disposições contidas na Lei Municipal Nº 1.348/21.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B4AF43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOVA RUSSAS, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II - O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I - assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - amortização da dívida;
IV - obrigações constitucionais.

Art. 8º Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E477C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROIBE A QUEIMA DE FOGOS BARULHENTOS, ROJÕES, BOMBAS E DEMAIS ARTEFATOS COM ESTAMPIDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.097, de 05 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a queima de fogos barulhentos causa traumas irreversíveis em crianças, idosos, pessoas com deficiência, em especial as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo;

CONSIDERANDO que o barulho de fogos causa danos aos animais de estimação, principalmente os animais de pequeno porte como cachorros e gatos, podendo em alguns casos levar a morte;

CONSIDERANDO que o presente decreto não tem como finalidade impedir o espetáculo e festejos realizados com fogos de artificio, apenas visa proibir a utilização de artefatos que causem barulho, estampido e explosões, colocando em risco a vida humana e de animais, uma vez que o benefício do espetáculo de fogos de artifício é visual e pode ser alcançado com uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como “fogos de vista ou visuais”;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de artificio, bombas, morteiros, rojões e demais artefatos que causem poluição sonora como estouros ou estampidos.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º estende-se a todo território municipal, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados, na zona rural ou urbana.

Art. 3º Excetuam-se a regra prevista no art. 1º os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6ADB2753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE 24 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Durante o período de 27 a 30 de dezembro a Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE funcionará apenas com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 3º Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da saúde, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de dezembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:331301A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SE-DL001/21

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SE-DL001/21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SE-DL001/2021** , cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Antonio Carlos. 210 Bairro Pantanal, destinado ao Funcionamento da Secretaria de Educação, deste Município de Nova Russas
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: GLEICIANE DE CARVALHO CAXIAS ;

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS– *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

ASSINA PELO CONTRATADO: *GLEICIANE DE CARVALHO CAXIAS*

Nova Russas/CE, 27 de DEZEMBRO de 2021

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:77A8954D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SI-DL001/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-DL001/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SI- DL001/2021** , cujo objeto Locação de um imóvel comercial equipado com ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios, para funcionamento de oficina mecânica destinada à manutenção da frota de veículos oficiais e oficializados do governo municipal, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, está localizado na R HELVÉCIO MOURA, S/N, PROGRESSO, NOVA RUSSAS, CEP 62.200-000
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: ANTONIO BESERRA CAMELO ;

VALOR MENSAL: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO*
– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ASSINA PELO CONTRATADO: *ANTONIO BESERRA CAMELO*

Nova Russas/CE, 27 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:82A3225C

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS-DL003/2021

A SECRETARIA DE SAUDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SS-DL003/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SS- DL003/2021** , cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Jose Evangelista Carvalho, 389, Timbaúba, para funcionamento da Secretaria de Saúde, deste Município de Nova Russas-Ce
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: FRANCISCO ARAÚJO LIMA ;

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00(HUM MIL E SETECENTOS REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS– *SECRETARIA DE SAÚDE*

ASSINA PELO CONTRATADO: *FRANCISCO ARAÚJO LIMA*

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8657B574

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP01/22:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO, NA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO E AJUIZAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EMISSÃO DE PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1201.04.122.0060.2.076*
ELEMENTO DE DESPESA: *33.90.35.00/33.90.35.01*

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Carlos de Sousa
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:83EB06D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP01/21

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: P.A.P. TEIXEIRA;

VALOR MENSAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:DD5B25E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP02/20

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP02/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/20**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA;

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA.

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FC5E64A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP01/20

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/20**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: KAILA DALVA C ARAUJO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eudásio Alves de Sousa – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C74110FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-PP02/20

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-PP02/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/20**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de bombas e motores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE.**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: CLEYTON BANDEIRA DA SILVA;

VALOR GLOBAL: R$ 274.220,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleyton Bandeira da Silva.

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1A35669A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL01/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1B9FFD22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL01/22:

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO.

Nova Russas/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:993DE1CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL02/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS.
EMPRESA: M E RODRIGUES VIEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:09246DBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º SAAE-DL02/22

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/22:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;
CONTRATADO: M E RODRIGUES VIEIRA;
VALOR GLOBAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ELIANE RODRIGUES VIEIRA.

Nova Russas/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EE3FDE64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL03/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.
EMPRESA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)*;*

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AB867B84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL03/22

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL03/22:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:37486EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE N°. 001/2022 Orós – CE, 03 de Janeiro de 2022.
Jose Rubens Lima Verde ,Prefeito Municipal de Orós – CE, no uso de suas Atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, de 17 de Julho de 2002 combinado com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Presidente e os Respectivos membros para constituírem a partir de 01 de Janeiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE	**José Klériston Medeiros Monte Junior** **CPF: 009.126.913-01**
MEMBROS	**Emmanuel Teixeira Pinheiro** **CPF: 864.623.423-15**
	Josefa Lidiana Costa **CPF: 636.358.523-68**

Art. 2º. A investidura dos integrantes da Comissão acima não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE–SE, CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A9F3DA78

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA DE N°. 002/2022 Orós – CE, 03 de Janeiro de 2022.
Jose Rubens Lima Verde ,Prefeito Municipal de Orós – CE, no uso de suas Atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, § 1° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 combinado com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem a partir de 01 de Janeiro de 2022 nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO	**José Klériston Medeiros Monte Junior** **CPF: 009.126.913-01**
EQUIPE DE APOIO	**Emmanuel Teixeira Pinheiro** **CPF: 864.623.423-15**
	Josefa Lidiana Costa **CPF: 636.358.523-68**

Art. 2º. A investidura dos membros acima designados – pregoeiro e equipe de apoio, não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE–SE, CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F5ABEC5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.02.15.01-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 2021.02.15.01-02 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS TRIBUNAIS DE 2º INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIAO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMNISTRATIVOS, NO AMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO .

CONTRATADO(A): OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima

Orós-Ce., 22 DE Dezembro de 2021.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FF60D482

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.02.15.01-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 2021.02.15.01-01 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS TRIBUNAIS DE 2º INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIAO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMNISTRATIVOS, NO AMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Orós-Ce., 22 DE Dezembro de 2021.

JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:42A06486

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2021.01.07.02.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do município de orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo à CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2021.01.07.02.01, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA EMISSÃO DE NF-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ORÓS/CE**

CONTRATANTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: 1° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO.
ASSINAM PELOS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Orós-Ce., 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal De Finanças E Administração

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9F0F520E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 311201/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **exonerado** do Cargo de **Tesoureiro** o Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:65614107

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 311202/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **exonerada** do Cargo de **Chefe de Arquivo e Patrimônio** a Sra. **MARIA ROSÂNGELA DA COSTA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DA8123FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 311203/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **exonerada** do Cargo de **Assessora Parlamentar** a Sra. **ALDILENE EUFRAUSIA DE SOUSA ARAÚJO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
- Presidente-

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C783F356

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030101/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ROSÂNGELA DA COSTA SILVA,** para exercer o Cargo de **TESOUREIRA**, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11º, da Resolução Nº 002 de 26 de abril de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6F78CB56

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030102/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica nomeada a cidadã: **ALDILENE EUFRAUSIA DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO**, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 13º, da Resolução Nº 002 de 26 de abril de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0B63A6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 161201/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 16 de dezembro de 2021, para solicitar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, recursos para fortalecimento da saúde do município de Palhano-Ce, visando colaborar na demanda da saúde, que é uma área tão necessitada de apoio e recursos extras, especialmente nos municípios pequenos. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A53824EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua pregoeira, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 03.01.2022.01-PP, tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO E OPERADOR, SENDO O COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO, conforme termo de referência. A sessão de recebimento, abertura e fase de lances se dará dia 18/01/2022, às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidonio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050. Palhano, **03/01/2022**.

MARIA VANUSIA SILVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:6F732150

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03.01.001-GAB PALHANO-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, RESOLVE nomear a Sra. **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38DE7747

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** conforme Portaria nº **03.01.001,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7831D2D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 /2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, Sr.
DELANO DE MENEZES BARROZO, do cargo de Controlador Geral, **DAS-2**, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:26E2DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 /2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, Sr.
FRANCISCO DANIEL SANTIAGO RODRIGUES, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, AGP, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 03 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5BA96EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, que dispõe o acerca da liberação gradual das atividade econômicas;

CONSIDERANDO a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação de infecção e transmissão local da doença;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Seção I
Das medidas gerais de isolamento social
Art. 1º - A adesão no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará.
§ 1° As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 2° A partir de 20 de dezembro de 2021, passa a ser exigido o passaporte sanitário, nos termos do art. 10, do Decreto nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal, ressalvados os casos de acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social.
Art. 2° - Fica prorrogado, de **31 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, no Município de Paramoti, todas as medidas

adotadas no Decreto Municipal nº 010, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores, observado o seguinte:
I - Continuam suspensas a realização de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços presenciais nas unidades administrativa no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paramoti, observados os protocolos sanitários, uso de máscara, álcool gel e distanciamento social.
VI – Autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais;
VII – Fica vedado a operação de parques de diversão e barracas de comércio ambulante que não possua licença do Município;
VIII - Ficam proibidas, em todo o Município de Paramoti, as festas de final de ano e de réveillon, públicas ou privadas, que não observem o limite de capacidade de público previsto no Anexo Único do Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021.
§ 1° Permanecem em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, nos termos da Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I - As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 2° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as atividades de operação do serviço de transporte coletivo regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor.
§ 3° Poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
§ 4° As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário das 8h às 22h.
Art. 3º - Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário.
§ 1º. O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.
§ 2°. De todo modo, será assegurado a permanência no regime virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar ao regime presencial.
§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção II

Das medidas preventivas à disseminação da COVID-19

Art. 4º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades de saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.

Subseção III

Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços

Art. 5º - Em relação as atividades liberadas para retornar as suas atividades, no âmbito do Município de Paramoti, estas deverão seguir as medidas de liberação e protocolo sanitário elencadas no Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, e as disposições a seguir.
§ 1º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – o comércio de rua e serviços funcionarão das 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e das medidas sanitárias previstas em protocolos, bem como o disposto no Art. 13, § 9º;
II – o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
III – liberação de eventos sociais, mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, observado:
a) limitação de capacidade em até 2.000 (duas mil) pessoas em ambiente fechado e 3.000 (três mil) em ambiente aberto, além das medidas sanitárias previstas em protocolos específicos;
b) limitação de horário de duração: 7h, não ultrapassando o limite de horário fixado para a atividade.
c) 12 (doze) pessoas por mesa;
d) uso de máscara (cirúrgica, N95 ou PFF2) dos participantes, trabalhadores e artistas;
e) apresentação do passaporte sanitário, conforme previsto no Art. 13, deste Decreto;
f) observância obrigatória do PROTOCOLO - EVENTOS EM BUFFET elaborado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE – (SEVIR), publicado em 28/07/2021;
III – A – A partir do dia 31 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, os limites de capacidade previsto no inciso anterior passam a ser os seguintes: até 2500 (duas mil e quinhentas) pessoas em ambiente fechado e 5000 (cinco mil) em ambiente aberto, e limitação de 14 (quatorze) pessoas por mesa;
IV - Os locais onde realizados os eventos poderão contar com pista de dança e consumo em pé, dispensado o distanciamento social, desde que seja em espaço reservado, acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com passaporte sanitário, e que estejam utilizando máscara. Nos eventos com público participante formado exclusivamente por maiores de 12 (doze) anos, com passaporte da vacina, estão autorizados, em qualquer espaço, a dança e o consumo em pé, dispensadas as normas de distanciamento social e observado o uso obrigatório de máscara.
V - a realização de eventos corporativos em ambientes abertos ou fechados, desde que:
a) respeito ao quantitativo máximo de pessoas de acordo com a capacidade do ambiente, não podendo ultrapassar os limites previstos no inciso anterior, bem como observância do distanciamento mínimo entre pessoas e entre mesas;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante o evento;
c) uso obrigatório de máscaras de proteção.
VI - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos dos eventos sociais e observada a capacidade de público prevista no inciso III, deste artigo;
VII – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas no inciso III;
VIII – a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso III, deste artigo;
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
IX - o funcionamento de circos, bibliotecas etc., observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);
X – as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança sanitária;
§ 2º No período de que trata este artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) supermercados, mercearias;
c) farmácias;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
k) oficina mecânica e borracharias.
§ 3º O atendimento nas atividades acima deverão observar os protocolos sanitários inerentes ao setor, quais sejam:
a) Empregados e clientes façam uso de proteção facial (máscara de tecido, preferencialmente, ou descartável);
b) Utilização de álcool gel a 70%;
c) Distanciamento social de 1,5m;
d) Limitar a quantidade de entrada de clientes no estabelecimento.
§ 4º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 5º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 6º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Art. 6º - Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, até as 22h30min, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de e 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes, observado o disposto no Art. 13, § 9º;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
Art. 7º - Os restaurantes, pizzarias, churrascarias poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, observando a limitação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de atendimento simultâneo, bem como as medidas de controle à disseminação da COVID-19, observado o disposto no Art. 13, § 9º, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
a) limitação de 12 (doze) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
b) limitação, para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

Art. 8º - Fica determinado que as Agências Bancárias e Lotéricas, situados no Município de Paramoti, deverão observar as seguintes medidas obrigatórias de urgência, a saber:
I – realizar diariamente a higienização e desinfecção das agências bancárias e lotéricas internamente e externamente;
II – fazer a distribuição de senhas, ainda nas filas externas, de acordo com a capacidade de atendimento diário do local;
III - disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para organizar as filas fora e dentro das agências e lotéricas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m;
IV – disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para higienizar as mãos dos clientes nas filas e na entrada e saída do local;
V – disponibilizar álcool em gel nos caixas, e nos balcões de atendimento, para o uso dos clientes e funcionários;
VI – limitar a utilização de uma pessoa por caixa eletrônico durante o expediente bancário;
VII – limitar o acesso de pessoas e clientes no interior das agências e lotéricas considerando o tamanho e capacidade de atendimento dos respectivos locais;
VIII – uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários da agência e recomendação de uso aos clientes que adentrarão no local.

Subseção IV

Das regras aplicáveis ao lazer e prática esportiva

Art. 9º - Estão autorizados os jogos e treinos de campeonatos locais de Futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 50% (cinquenta por cento), se fechado;
b) seja o acesso restrito a quem apresente o passaporte sanitário, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam as regras sanitárias estabelecidas em protocolo específico pela equipe da saúde;
Art. 10 - Estão liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade; parques de diversão, observados a limitação 80% (oitenta por cento) da capacidade e demais protocolos sanitários. Em ambos os casos, observados o disposto no Art. 13, § 9º.
Art. 11 - A realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no artigo anterior, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado; e a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais prevista no Art. 5º, § 1º, III desde Decreto.
Art. 12 - O funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no Art. 13, § 9º.

Do passaporte sanitário

Art. 13 - O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e barracas de praia passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.
§ 2º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.
§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 5º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 6º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 7º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 8º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 9º Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 10 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do § 9º, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Disposições finais

Art. 14 - A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.
Art. 15 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 16 - As regras determinadas neste Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, bem como as disposições Estaduais e federais, não havendo qualquer flexibilização de medidas neste sentido.
Art. 17 - O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.
Art. 18 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo Único: No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5DDF6E05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre convocação para a XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Piquet Carneiro,

RESOLVE

Art.1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro, com o tema "Direito a Saúde, Planejando a Saúde em Tempos de Pandemia".
Art.2º.A Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo foro máximo de deliberação da política municipal de saúde, conforme Lei Federal 8.142/90.
Art. 3º. A XII Conferência Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro será realizada no dia 06 (seis) de janeiro de 2022, a partir das 08:00 no Auditório Municipal Vereador Sabino Chagas Sales.
Art. 4°. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 03 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7E1EDAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, que regulamenta o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, que terá a seguinte formação:

. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima- Presidente
. Vinícius Ricarte de Pádua Lucena – Membro
. Jeovano Paes Monte- Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:82F15599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, que regulamenta o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Apoio para auxiliar à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro nos procedimentos licitatórios pertinentes à modalidade Pregão:

. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima–Presidente (Pregoeira)

. Erbenia Vieira Monte– Membro

. Maria da Conceição de Sousa Primo– Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2DA811E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2021.11.24.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar os serviços de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais do município de Piquet Carneiro-CE, conforme CV 0580/16, Nº do Processo 25100018938201654, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos. **EMPRESAS HABILITADAS**: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WM CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (10) Não apresentou Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado..., Subitem (11) Não apresentou Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc e Subitem(13) Não apresentou Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional;BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) – letra (“a”) não possui filtro de fluxo ascendente...;LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, não apresentou o balanço, apenas o livro e veio faltando páginas, subitem (5.4) Não apresentou a Certidão simplificada; C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,por não cumprir as exigências do edital referente ao item 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letra (“b”) Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação sem assinatura e letra (“c”) Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista sem assinatura; PLATAFORMA CONSTRUCOES TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem (4.1) não objeto compatível, item:5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letra (“a”) não possui filtro de fluxo ascendente... e subitem (13) Não apresentou Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional;FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letra (“b”) Não apresentou Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letra (“a”) não possui filtro de fluxo ascendente...;IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letra (“a”) não possui filtro de fluxo ascendente..., subitem (10) Não apresentou Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado..., Subitem (11) Não apresentou Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc, Subitem (13) Não apresentou Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional, item 5.1.1.5, alínea “d” Atestado/Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável que conhece o local e condições necessárias para a execução... item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (5.4) Não apresentou a certidão simplificada;FV CONSTRUCOES EIRELI – ME,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letra (“a”), não possui filtro de fluxo ascendente..., Subitem (13) Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional sem assinatura, item 5.1.1.5, alínea “d” Atestado/Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável que conhece o local e condições necessárias para a execução sem assinatura, item: 5.1.1.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Não apresentou o balanço, apenas o livro e faltando páginas;J DE FONTE RANGEL EIRELI,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.3 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF, letra (“a”) declaração sem assinatura, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letras (“a”), (“b”) e (“c”) não possui as parcelas de maior relevância, subitem (10) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado sem assinatura, Subitem (11) Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc sem assinatura; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,por não cumprir as exigências do edital referente ao item:5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letras (“a”), (“b”) e (“c”) não possui as parcelas de maior relevância; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letra (“a”) não possui filtro de fluxo ascendente..., letra (“b”) não possui reservatório elevado – serviços – fuste 7,0m vol. 10m³; e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME,por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem (4.1) não objeto compatível, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, subitem (1) letras (“a”), (“b”) e (“c”) não possui as parcelas de maior relevância. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que sejam abertos os prazos de

recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 29 de dezembro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D010D1C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.01.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Nos termos do Art. 83 da Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, conceder a servidora **MARIA IRISVALDA TEODORO COSTA**, 30(trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2020/2021, a ser gozada no período de 03 JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de JANEIRO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:03045D16

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PARA CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE SITUADas NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN clínicas de hemodiálise situadas no Município de Quixadá.
Art. 2º.A isenção do art.1º desta Lei se aplica apenas aos serviços oferecidos através do Sistema Único de Saúde – SUS, não se aplicando aos serviços fornecidos de forma privada.
Art. 3º.A isenção do art.1º desta Lei se aplica apenas as sociedades pessoais simples, não se aplicando aos demais tipos de sociedades empresariais.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E426130D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reduzido a 0 (zero) UFIRM a taxa de permissão cobrada em face dos permissionários do Mercado Pùblico Municipal, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2021.
Art. 2º. Fica modificado a TABELA X –FEIRA LIVRE, GALERIA COMERCIAL E MERCADO PÚBLICO do anexo da Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 2017, conforme o anexo desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

TABELA X
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

FEIRA LIVRE, GALERIA COMERCIAL E MERCADO PÚBLICO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**UFIRM**
1	Pontos Comerciais externos do Mercado Público	Mês	1 p/M²
2	Pontos Comerciais internos do Mercado Público	Mês	1 p/M²
3	Piso superior de Pontos Comerciais internos e externos do Mercado Público	Mês	0,5 p/M²

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A650CBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.01.001/2022

PORTARIA Nº 03.01.001/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, o senhor RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº

001 de 23 de novembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 15.12.006/2021, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCINEIDE LEITE PINHEIRO HOLANDA, portador (a) do CPF 461.013.303-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/02/2009, matrícula 00899962, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA DEFINITIVA, de 200 horas mensais para 100 horas mensais, de sua jornada de trabalho, conforme recomendação do *Parecer Jurídico nº 18.11.001/2021*, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D0D2917C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.01.002/2022

PORTARIA Nº 03.01.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA KERLY CUNHA QUEIROZ, portador (a) do CPF 007.308.033-09, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde – CENTRO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL, admitido (a) em 01/09/2011, matrícula 00899121 no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A3EE2219

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.12.001/2021

ATO Nº 29.12.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **DIEGO KILLSON FERREIRA JULIAO,** do cargo de **Gerente de Transporte e Manutenção, simbologia DAS-4,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A9A04AB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 27.12.001/2021

ATO Nº 27.12.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância ao Senhor **RAIMUNDO LOPES PEREIRA**, CPF **635.248.483-20**, servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, vinculado(a) a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA,** nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de **03(três) anos**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 27 de Dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9D0F2DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.01.003/2022

PORTARIA Nº 03.01.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA MARCIA FARIAS SILVA, portador (a) do CPF 763.519.713-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde – DIVERSOS CONVENIO

APAPEQ, admitido (a) em 01/07/1998, matrícula 00802050 no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FCF98B71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.12.001/2021

ATO Nº 30.12.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **CLEONORA CORDEIRO DE ARAUJO,** do cargo de **Ger. De Controle de Proj. Sociais, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:345E1C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.01.002/2022

PORTARIA Nº 03.01.002/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Art. 89, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ato de exoneração 03.01.003/2022, da Senhor(a) Bendita de Oliveira;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a importância do trabalho desempenhado pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Quixadá – CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LORENA GONCALVES HOLANDA AMORIM**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A01AA9B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.002/2022

ATO Nº 03.01.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISLANY CLESSIA SARAIVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão **Ger. De Controle de Proj. Sociais, simbologia DAS – 11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FD34FBAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.003/2022

ATO Nº 03.01.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **BENEDITA DE OLIVEIRA,** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1D5F6DC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03.01.001/2022

PORTARIA 03.01.001/2022

NOMEAÇÃO PARA PROMOVER ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Senhor **CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS**, nomeada no cargo de **GER NUC DE CADAST E CONT DE PAGAMENTO**, com a finalidade de **Promover o Atestado nas Notas Fiscais**, ingresso no Almoxarifado Central do Fundo Geral, dos materiais permanentes e de consumo adquirido pelo município;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E52EB6DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 16.001/2021-TP**.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 16.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DA ESTAÇÃO COM GIBITECA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços fica marcada para o **dia 12 de janeiro de 2022 às 09:00 horas**. Para obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D109B6DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 2018.06.14.02SEDUMA do Processo de Adesão em Ata de Registro de Preço nº CRP2018/006DUG. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. **CONTRATADA:** Gonçalves – Locação Construção e Eletrificação EIRELI ME. **Objeto:** contratação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** prorrogar por 03 meses a partir de 01 de janeiro de 2022. **Assinatura:** 17 de dezembro de 2021. **Signatário:** Pedro Teixeira Pequeno Neto – Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9823B57C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP**.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, NA AV. JESUS MARIA JOSÉ, JARDINS DOS MONÓLITOS, QUIXADÁ/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços fica marcada para o dia 11 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Para obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8267BC29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 07.002/2021-TP**.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.002/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EXTENSÃO DE 241M COM MANILHAS COM D = 0,80CM, COM TRECHO DA TRAVESSA JOSÉ VIANA DE SOUSA, BAIRRO COMBATE, QUIXADÁ-CE,CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços fica marcada para o dia 10 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Para obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7E389CD7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 07.001/2021-CP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação, pintura de meio fio e coleta com destinação final de resíduos comuns da saúde, em áreas com jurisdição do município no município de Quixadá.** A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou as seguintes empresas **INABILITADAS**: **AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, inscrita no CNPJ nº 32.356.563/0001-03; **PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.380.621/0001-07; **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.610.532/0001-64; **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.528.940/0001-22; **FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.794.738/0001-17; **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 04.441.785/0001-99; **FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.209.507/0001-39; **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.799.640/0001-15; **KLF SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80; **CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.078.596/0001-48; **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.281.294/0001-19; **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 15.694.165/0001-88; **ALFA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.521.295/0001-65; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55; **POLYTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.186.609/0001-01. As empresas a seguir foram declaradas **HABILITADAS: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-30 e **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AD1BF47D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público o Extrato do Contrato N° 07.001/2021-07SEDUMASP, resultante à Adesão de Registro de Preço nº 07.001/2021-ARP. **Valor Global:** R$ 794.730,00 - CONTRATADA**:** 7Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior - Prazo de vigência do Contrato: 12 meses. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - OBJETO**: contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente do município de Quixadá/Ce.** Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Pedro Teixeira Pequeno Neto - Data da assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:26D173D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.03.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Data e Horário da Abertura:** 20 de Janeiro de 2022 às 08:30 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210, horário de atendimento externo das 08 às 11:00 horas.

Quixelô/CE, 20 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BCA9B8A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços na área de saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **COOPBRASIL - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 35.778.337/0001-09 classificada no **LOTE 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, no valor mensal de R$ 165.299,32 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) perfazendo um valor global de R$ 1.983.591,84 (um milhão novecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **LOTE 02 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, no valor mensal de R$ 132.980,40 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 1.595.764,80 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **LOTE 03 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, no valor mensal de R$ 25.809,60 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 309.715,20 (trezentos e nove mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), de conformidade

com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CBAF0251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.12. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Programa Bolsa Família, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:05414C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.11. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:012734F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.10. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C322FA49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2021.12.14.1.2. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9463F941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.8. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 120.600,00 (cento e vinte mil seiscentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8D56352D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.9. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C09CCFAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.1. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos reais). **Vigência**

Contratual: até 31/12/2022. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FADDD157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.14. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes a Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E5834DE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.7. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.066.600,00 (um milhão sessenta e seis mil seiscentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73C2529D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.3. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.829.040,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil quarenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Guilherme de Lima e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C5ABF0EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.4. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados Pertencentes ao Programa Saúde da Família (PSF), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:453A8AFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.13. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E02AD02A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.5. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FE386DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.5. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D44210E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.12.14.1.6. Pregão Eletrônico nº 2021.12.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencentes a Vigilância Sanitária (Endemias), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 53.880,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A7A14CFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA que exerce o cargo em comissão a função de DIRETOR GERAL CC-1. Portaria de admissão N°. 0007/2021- Nomeado em: 04 de Janeiro de 2021.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os efeitos legais e financeiros a 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 03 de Janeiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:85FBBF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CONTRATADO (A): CARSAU COMSERV EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco inteiros)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Lucas Cardoso Saunders

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:795EA60D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CARSAU COMSERV EIRELI

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PERCENTUAL ADITIVADO: 9.21% (nove inteiros e vinte e um centésimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Lucas Cardoso Saunders

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:29C9E356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório

na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **0804.02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DIVULGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

VALOR MENSAL: R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Kildare Felinto Colares (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré- CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80A7D0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **0301.28/2022**, resultante do **Pregão Presencial N. º 2210.01/2021**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das ASPS - Custeio/ Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Manutenção das ASPS - Custeio/MAC	0601.10.302.1005.2.046
Mnutenção das ASPS - Custeio vig em Saúde e Sanitária	0601.10.304.0101.2.049
Mnutenção das ASPS - Custeio Vig em Saúde e/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA, DO HOSPITAL, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADO (A): C H BRITO ROLIM.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Carlos Henrique Brito Rolim

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

VALOR GLOBAL: R$ 45.283,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais).

Quixeré-Ce, 03 de janeiro de 2022

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:01455BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **3012.14/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de projeto básico de drenagem de aguas pluviais na sede do municipio de Quixeré-Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2021 a 28 de junho de 2022.

CONTRATADO (A): ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JANES NOGUEIRA FRANÇA FRACO DE SOUZA.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 30 de dezembro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E47B2D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.12.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, simbologia DAS-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 31.12.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87CE55EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.343 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO–UFIRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no art. 59, parágrafo terceiro e Art. 262, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 019/2013 – Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal de Referência do Município, para o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14BCEA56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o Sr. OSMAR COSTA DA SILVA, RG n° 2005030034070 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.105.393-93, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de Janeiro de 2022.

OSMAR COSTA DA SILVA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E79E5636

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n°

2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) ROQUE NOGGUEIRA GRANJA FILHO, RG n° 2003030054449 SSP/CE, e CPF n.° 033.337.883-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de janeiro de 2022.

ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:EEB11204

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES, RG n° 2007665543-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 503.335.343-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO (A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O (A) CONTRATADO (A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de janeiro de 2022.

LUCIVAN RODRIGUES GUIMRÃES
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:D5493590

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA, RG n° 2004030049621 SSP/CE, e CPF n.° 034.441.923-12, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FB74EE0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) NESTOR DE SOUSA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) NESTOR DE SOUSA COSTA, RG n° 2003019067467 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.063.483-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal-Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de janeiro de 2022.

NESTOR DE SOUSA COSTA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:51F7361D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro -CE.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 11.08.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:27.12.001-01/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços.**VALORES:**global R$ 271.241,56 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e um real e cinquenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0901 – 154510013.1.006 e 1001-278120021.1.016, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DC99EB28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 11.08.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:27.12.001-02/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços.**VALORES:**global R$ 581.231,94 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta e um real e noventa e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0601-123610043.1.001 e 0601-123650043.1.002, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da

Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9CEED800

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro -CE.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 11.08.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:27.12.001-03/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços.**VALORES:**global R$ 542.483,14 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701-103010030.1.003, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:41D47745

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, CNPJ nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 11.08.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:27.12.001-04/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços.**VALORES:**global R$ 232.492,77 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0801-082440031.1.005, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, portadora do CPF de n° 014.671.783-06.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:27FB09C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.28.0101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.28.0101 RESULTANTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28.04.2021.03-SRPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: K.R DE CASTRO CNPJ: 21.036.750/0001-93

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 152.516,10 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F0C5E0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0301001/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **CARLYANNE FERREIRA FEITOSA** portadora do CPF n° 010.027.533-84, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) DE GOVERNO DO MUNICÍPIO SE SANTANA DO CARIRI/CE**, Agente Político, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 010/2021** de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:74B26227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0301002 /2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA** portadora do CPF n°959.156.483-04 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO SE SANTANA DO CARIRI/CE**, Agente Político, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro a data de 31 de dezembro de 2021
Art. 3°. Revoga-se a **Portaria nº 001/2021** de 01 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:19EB3E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301003/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS** portadora do CPF n° 020.077.233-36, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SE SANTANA DO CARIRI/CE**, Agente Político, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°. Revoga-se a **Portaria nº 009/2021** de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D863E3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301004/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES** portador do CPF n° 041.352.004-86 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS 1**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE** criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 200/2021** de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:88C932AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301005/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA** portadora do CPF n°959.156.483-04 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) DE GOVERNO DO MUNICÍPIO SE SANTANA DO CARIRI/CE**, Agente Político, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:FBBF2D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301006 /2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES** portador do CPF n° 041.352.004-86 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** Agente Político, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:875B2783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0301007 /2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **BRUNA SILVA OLIVEIRA** portadora do CPF n°609.759.343-09 do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 144/2021** de 27 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0EDD11C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0301008/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANA AURILÂNIA GOMES CORREIA** portadora do CPF n° 082.882.773-73 do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 112/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 05 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2AE8A109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301009/2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES,** para verificar se faria jus a concessão de pagamento de 13º salário;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 122/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de benefício de concessão do pagamento do 13º salário correspondente o período entre janeiro e junho do corrente ano, constante no Processo Administrativo n° 20210912001;
CONSIDERANDO, *que com base no Art.78, §1° da Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municiais, trata da concessão da gratificação natalina, ou seja, décimo terceiro salário, in verbis: A gratificação natalina ou décimo terceiro salário, corresponde a um doze avos da remuneração a que o servidor fazer jus, no mês de dezembro por mês de efetivo exercício no respectivo ano.;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão do pagamento do 13° salário aos meses trabalhados entre janeiro e junho do corrente ano, meses estes anteriores a cessão da requerente e,

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, A SER PAGO NA SEGUNDA PARCELA CONCERNENTE A GRATIFICAÇÃO NATALINA** ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES, CPF N° 054.713.903-93** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 03 de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4EBD14B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301011/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA CLEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO** portadora do CPF n° 041.198.373-35 a Gratificação **GTR – SET 1** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E1C45CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO GONÇALVES PEIXOTO JUNIOR** portador do CPF n° 048.685.803-02 a Gratificação **GTR – SET 1** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Revoga-se portaria nº 093/2021 de 20 de janeiro de 2021
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6A66BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0301013/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FABIANA RIBEIRO DE SOUSA** portadora do CPF n° 039.770.613-80 a Gratificação **GTR – SET 1** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 096/2021 de 20 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:854C434E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL010/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL010/2021

A Ordenadora de despesas da SECRETÁRIA MUNICIPÁL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERENCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

EMPRESA: M2A TECNOLOGIA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com um valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 03 de Janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:38984D75

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL-002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL-002/2022

A Ordenadora de Despesas a Sra. Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DO PORTAL OFICIAL, E-SIC E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA: A. AMARO F. DA SILVA - ME.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais),** com um valor mensal de R$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 03 de Janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:75D7FE7C

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL003/2022

A Ordenadora de despesas da SECRETÁRIA MUNICIPÁL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO COM MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

EMPRESA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com um valor mensal de R$ 1.450,00, 00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 03 de Janeiro de 2021.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EEB76C9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.20.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.20.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Rivaldo Oliveira Ferrer.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:E2F4BEC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.20.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.20.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100.100,00 (cem mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Rivaldo Oliveira Ferrer.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:A54E16B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.11.05.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o tratamento e gestão da massa arquivista com fornecimento de solução tecnológica SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos) Icloud (nuvem), 100% web, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil oitocentos reais). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Francisca Janaina de França Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:DF55346A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº. 001/2022

PORTARIA Nº. 001/2022
VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
MEMBRO:GESMIEL DA COSTA VILAR
MEMBRO:YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 03 de janeiro de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:AAC3EEAE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA Nº. 002/2022

VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, ficando composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
MEMBRO:GESMIEL DA COSTA VILAR
MEMBRO:MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 03 de janeiro de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:B36D03C7

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº. 003/2022
VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.3° INCISO IV, da Lei Federal n°10520/2002, de julho de 2002, e do Decreto Municipal de n° 002/2012
RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse do Poder Legislativo, a saber:

PREGOEIRO:YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
EQUIPE DE APOIO:GESMIEL DA COSTA VILAR
EQUIPE DE APOIO:MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

Art. 2º. – A investidura dos membros acima designados não excederá ao prazo de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 03 de janeiro de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:5344771C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 03/01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE, CNPJ n° 07.539.273/0001-58, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO.
Organização da Sociedade Civil - OSC:FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - FAMUVA, CNPJ: Nº 06.205.072/0001-51.
OBJETO:custeio de atividades do Projeto "TERRA TRABALHADA", que tem como finalidade desenvolver ações juntos às comunidades rurais de agricultores e agricultoras de base familiar, orientando ações de convivência com o semiárido e incentivando a agricultura de subsistência, sendo objeto específico o preparo do solo, através de mecanização agrícola com arado de terra pra agricultores cadastrados no citado programa pela Administração Pública, a ser executado pela OSC, com a finalidade fomentar a economia rural do Município, através da produção agrícola em especial beneficiando um grande número de produtores que não tem como executar determinadas práticas agrícolas por falta de maquinário e equipamentos, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

Valor Total:**R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA:data da publicação até 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO – Prefeito Municipal, MATIAS ALVES BEZERRA NETO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, JOÃO ALVES DE SOUSA NETO – Responsável e Gestor da Parceria pela FAMUVA, CÍCERO IZIDÓRIO CABRAL - Gestor da Parceria pelo Município, Comissão de Monitoramento e Avaliação: PRESIDENTE: Tarciso Simião Leonardo, MEMBRO: Francisco Dantas de Freitas Junior, MEMBRO: Hugo Fiuza.

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:3BC77D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I
Dos Princípios e Finalidades da Administração Pública Municipal

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio das ações diretas e indiretas, tem como objetivos o desenvolvimento social e sustentável do Município, bem como a geração de emprego e renda e o aprimoramento dos serviços prestados à Comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades, buscando consolidar o Município como um centro de excelência e de inclusão social.

Art. 2º. O planejamento integrado da gestão municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor;
II - Plano Plurianual de Investimentos;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento Anual.

Art. 3º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os Planos e Programas do Governo do Estado e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º. A Administração Pública do Município de Altaneira pautar-se-á pelos princípios inerentes a atuação administrativa, especialmente aos postulados previstos no art. 37 da Constituição Federal e, ainda.

I - Espaço Territorial Prazeroso;
II - Educação formadora da cidadania;
III - Parceria do Poder Público com a Iniciativa Privada;
IV - Desenvolvimento econômico com responsabilidade social.

Art. 5º. O Poder Executivo será dirigido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e demais órgãos da administração municipal, cuja estrutura hierárquica é estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. As ações da Administração Pública Municipal serão desenvolvidas prioritariamente mediante projetos, cuja implementação será de competência de cada Secretaria responsável pela gestão.

Art. 6º. Para realizar investimentos, serviços públicos e desenvolver os meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades à organização do Poder Executivo deverá:

I - adotar o planejamento estratégico e sistêmico, democratizando a ação administrativa, através da participação da sociedade civil, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos sociais;
II - valorizar os servidores por meio da execução de políticas de permanente desenvolvimento de competências e técnicas apropriadas, criando satisfação pessoal com excelência profissional apoiada por processos competitivos de seleção, promoção e remuneração.
III - investir na melhoria da qualidade dos serviços públicos, motivando o servidor público para atender o povo, destinatário final de suas ações, de forma ética e humana;
IV - promover a modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública Municipal com vistas a redução de custos, minimização dos desperdícios e a obtenção de serviços de qualidade.
V - estabelecer formas de comunicação governo-sociedade, que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão-usuário nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
VI - estimular a gestão descentralizada, quer territorial, funcional ou social, objetivando aproximar a ação governamental dos cidadãos-usuários e promover o desenvolvimento local, funcionando como agente de mobilização e integração dos recursos sociais;
VII - realizar investimentos públicos indispensáveis à criação de Infraestrutura e Trânsito Rodoviário que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município e a elevação da qualidade de vida da população;
VIII - preservar o equilíbrio das contas municipais e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Título II
Das Diretrizes da Gestão Pública Municipal

Art. 7º. As ações da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios de gestão.

I - Planejamento;
II - Coordenação;
III - Controle;

Parágrafo Único. Para a coordenação eficaz dos Programas, Projetos e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser definidas as prioridades do governo.

Capítulo I
Do Planejamento
Art. 8º. As ações do Poder Executivo Municipal deverão ser objeto de planejamento, que compreenderá a elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos.

I - Plano Plurianual;
II - Leis de Diretrizes Orçamentárias;
III - Leis Orçamentárias Anuais;
IV - Plano Diretor do Município;

§ 1º. As ações de planejamento serão executadas pelas Secretarias dentro de sua esfera de competência, observadas as diretrizes técnicas.
§ 2º. Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas da comunidade, expressas nas audiências públicas.

Art. 9º. O planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, na análise da viabilidade técnico - administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.

Art. 10º. Constará dos planos e programas governamentais a especificação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua execução.

Capítulo II
Da Coordenação

Art. 11°. As atividades da mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas à mesma coordenação central, a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 12°. Os órgãos e entidades com atividades e ações na mesma área geográfica deverão atuar de forma articulada e coordenada, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

Art. 13°. As Ações, os Planos e Projetos do Poder Executivo Municipal serão articulados e coordenados visando à otimização dos recursos disponíveis, sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, considerando-se entre si articulados todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de racionalizar esforços e evitar a duplicidade de atividades.

Capítulo III
Do Controle

Art. 14°. O controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas de trabalho e do orçamento, avaliar a sua legalidade e conformidade com o Direito, aferir os resultados alcançados e verificar se os Contratos e Convênios foram fielmente adimplidos.

Art. 15°. O controle das atividades da Administração Municipal deverá estar estruturado em sistemas informatizados que possibilitem.

I - apoiar a realização dos processos internos da administração;
II - aumentar a eficiência da máquina administrativa;
III - aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão;
IV - disponibilizar informações relevantes de forma rápida e proativa;
V - permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas.

Art. 16°. Os órgãos e entidades da Administração Municipal submetem-se ao Controle Externo e Interno, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município de Altaneira e demais diplomas aplicáveis.

Art. 17°. O Controle Externo do Poder Executivo será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18°. O Controle Interno do Poder Executivo é exercido pela Controladoria Municipal.

Art. 19°. Compete às Secretarias, dentro da esfera de competência de cada uma delas, controlar a execução dos programas de trabalho, assim como observar as normas que regem a atividade inerente e específica de cada órgão ou entidade subordinada ou vinculada da administração direta ou indireta, ressalvadas as competências dos órgãos institucionais de controle, especialmente a Procuradoria Geral do Município, Assessoria Jurídica do Município, Controladoria do Município e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 20°. A Administração Pública propiciará o acesso à informação sobre os seus atos e ações através de meio eletrônico, especialmente sobre os gastos, receitas e indicadores de desempenho.
Parágrafo único. A providência prevista no caput do presente artigo não ilide o direito líquido e certo de qualquer cidadão ter acesso a documentos públicos, ressalvadas as hipóteses de impedimentos legais.

Título III

Da Administração do Município
Capítulo I
Da Estrutura do Poder Executivo

Art. 21°. O Poder Executivo Municipal, cuja personalidade jurídica se intitula Município de Altaneira, representado pelo Prefeito Municipal, é constituído pelos Órgãos da Administração Direta.

Art. 22°. A Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando cumprir seus fins legalmente previstos em lei, bem como a prestação de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no exercício das funções institucionais.

Art. 23°. A Administração Indireta compreende entidades instituídas em Lei específica para ampliar a administração direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico, ambiental, tecnológico ou social.

Art. 24°. São órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

a) Órgãos de Assessoramento:
I - Gabinete do Prefeito Municipal;
II - Controladoria do Município;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Assessoria Jurídica.

b) Órgãos Auxiliares:
I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III- Ouvidoria Geral do Município;

c) Órgãos de Administração Específica:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

d) Órgãos Consultivos.
I - Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 25°. São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

I - Departamentos;
II – Diretorias;
III – Coordenadorias;
IV – Assessorias;
V - Assistências;

Art. 26°. Na elaboração do organograma, da nomenclatura dos órgãos e as das competências específicas de cada órgão, o nível hierárquico de menor escalão estará diretamente subordinado ao de nível imediatamente superior a ele vinculado.

Art. 27°. Os Secretários Municipais, o Controlador Municipal e o Procurador Geral do Município poderão ser ordenadores de despesas conforme vier a ser autorizado em Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 28°. As Secretarias são órgãos da administração direta, dirigidas por Secretários, estruturadas com objetivo de, na forma da Lei Orgânica do Município de Altaneira, assistir o Prefeito Municipal em seu campo de atuação.

Art. 29°. As Secretarias definirão, no seu campo de atuação, as diretrizes políticas e os programas relativos à sua área e estabelecerão as diretrizes técnicas para a execução de suas atividades.
Parágrafo Único. As Secretarias articular-se-ão, para o atendimento de suas finalidades, com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios.

Art. 30°. Portaria do Prefeito Municipal disporá sobre a substituição do Secretário em suas ausências e impedimentos legais.

Título V
Das Secretarias Municipais

Capítulo I
Da Denominação

Art. 31°. As Secretarias Municipais são as seguintes:

I - Secretaria Municipal de Governo;
II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura;
IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Equiparam – se financeiramente ao cargo de Secretário Municipal os cargos de Tesoureiro do Município, Procurador Geral, Ouvidor e Controlador.

Art. 32°. Para auxiliá-lo na coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessam a mais de uma Secretaria, o Prefeito Municipal poderá incumbir dessa missão coordenada um dos Secretários Municipais, cabendo essa missão, na ausência de designação específica, ao Secretário de Governo e/ou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º. O Secretário Coordenador, sem prejuízo das atribuições da Pasta ou órgão de que for titular, atuará em harmonia com as instruções emanadas do Prefeito Municipal buscando os elementos necessários ao cumprimento de sua missão mediante cooperação dos Secretários Municipais em cuja área de competência estejam compreendidos os assuntos objeto de coordenação.
§ 2º. O Secretário Coordenador formulará as soluções para a decisão final do Prefeito Municipal.

Art. 33°. O Secretário Coordenador disporá de assistência técnica administrativa essencial para o desempenho das missões de que for incumbido pelo Prefeito Municipal, na forma que dispuser esta lei.

Seção I
Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 34°. O Gabinete do Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por como fim precípuo prestar Gestão e assessoramento direto e imediato ao Prefeito.

Art. 35°. Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:
I - coordenar, supervisionar, controlar e gerenciar as atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal;
II - dar Gestão direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio de protocolo nos atos públicos que ele participar.
III - desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios, despachos e ordens verbais.
IV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Seção II
Da Ouvidoria do Município

Art. 36°. A Ouvidoria Geral do Município tem como missão estabelecer canais de comunicação com o cidadão, além de orientar à atuação das unidades setoriais de ouvidorias, contribuindo efetivamente para o sistema de controle interno. Tem a competência de receber, encaminhar, acompanhar e dar respostas às reclamações, denúncias, pedidos de informação e sugestões no âmbito da Administração Pública Municipal.

Seção III
Da Controladoria do Município

Art. 37°. A Controladoria do Município, órgão dotado de autonomia funcional, tem como função e objetivo primordial executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 38°. Compete à Controladoria do Município:

I - dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;
III - aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;
V - apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional;
VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Seção IV
Da Tesouraria do Município

Art. 39° - A Tesouraria do Município incumbe:
I – assinar juntamente com os ordenadores de despesa, os cheques nominativos e as ordens de pagamentos emitidos pelo Município;
II – o controle nos pagamentos feitos pelo Município;
III – o controle do Caixa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais;
IV – o controle da programação econômico-financeira do Poder Executivo.

Seção V
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 40°. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município.

Art. 41°. Compete a Procuradoria Geral do Município:

I - defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
II - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outra dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
III - assessorar o Prefeito Municipal nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos contratos em geral;
IV - proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos do Município e em processos administrativos.

Seção VI
Da Assessoria Jurídica do Município

Art. 42°. A Assessoria Jurídica do Município tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de assessoria jurídicas e correlatas de interesse do Município.

Art. 43°. Compete à Assessoria Jurídica do Município:
I - prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal, incluída a Gestão ao Prefeito nos assuntos relativos a Municipalidade;
II - representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse, inclusive em matéria tributária e fiscal;
III - representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade e autorização do Prefeito Municipal;
IV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
V - exercer as competências do Procurador Geral do Município na falta deste.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 44°. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Art. 45°. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade;
II - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
III - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;
IV - efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;
V - executar as atividades de cerimonial público e da condução da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
VI - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
VII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Governo é a seguinte:
I – Secretaria de Governo
II - Assessor de Gestão;
III – Articulação do Selo UNICEF;
IV- Gerência de Planejamento Funcional Financeiro e Logístico;
V – Gerência do Programa Mais Cidadão;
VI- Coordenadoria Comunitário Zona Urbana- Programa Mais Cidadão
VII- Coordenadoria Comunitário Zona Rural- Programa Mais Cidadão
VIII – Coordenadoria de Cerimonial;
IX – Setor de Protocolo;
X – Setor de Convênios, Programas e Projetos;
XI – Setor de Comunicação, Publicação e Marketing;
XII – Departamento de Relações Públicas e Institucionais;
XIII – Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
XIV- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 46°. A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos e planejamento, visando fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da gestão pública e garantir o pleno funcionamento do Poder Executivo Municipal e promovendo seu constante aprimoramento organizacional.

Art. 47°. Os assuntos que constituem área de competência da Secretaria de Administração e Finanças são os seguintes:
I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
II - promover a acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
III - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
IV - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
V - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;
VI - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;

VII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
VIII - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
IX - coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento, de pessoal, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos e de serviços gerais;
X - formulação de diretrizes e controle de gastos com pessoal e serviços;
XI - executar a política fiscal-fazendária do Município;
XII - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
XIII - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura:
XIV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XV - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
XVI - prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
XVII - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;
XVIII - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
XIX - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento do Município;
XX - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
XXI - promover e acompanhar a execução das atividades de controle interno a cargo da Prefeitura.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Administração e Finanças é a seguinte:
I- Secretaria de Administração e Finanças;
II – Tesouraria;
III- Assessor de Gestão
IV – Diretoria de Recursos Humanos;
V- Diretoria de Fiscalização e Arrecadação;
VI– Diretoria de Almoxarifado;
VII– Setor de Licitação;
VIII – Diretoria do Setor de Compras e Coletas de Preço;
IX – Diretoria do Setor de Fiscalização de Contratos
X- Diretoria do Controle Interno;
XI- Coordenadoria do Departamento de Patrimônio;
XII – Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
XIII- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 48°. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades educacionais, visando à formação escolar e de cidadania.

Art. 49°. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - planejar, organizar, orientar e supervisionar o ensino em nível municipal, desenvolvendo os programas que atendam às necessidades do Município;
II - implantar mecanismos para o desenvolvimento dos serviços inerentes à manutenção do transporte e alimentação escolar, combater a evasão, a repetência e demais causas de baixo rendimento dos alunos, viabilizar a permanência nas escolas, promover ao educando assistência, médica, odontológica e social;
III - promover e coordenar reuniões com pais, visando à integração da escola-família-comunidade, bem como o processo de integração entre as redes estadual, municipal, particular e instituições públicas locais ou regionais;
IV - executar atividades destinadas e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais de ensino;
V - realizar cursos, visando ao aperfeiçoamento e especialização dos servidores da área de educação e administração escolar;
VI – garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
VII - executar e administrar os projetos e supervisionar da concessão de bolsas de estudos;
VIII - firmar e gerenciar os recursos dos possíveis convênios que venham auxiliar a Administração Municipal a realizar as atividades educacionais e os programas adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
IX - administrar a rede municipal de ensino, instalando sistema com desenvolvimento de programas de ensino fundamental e outros que atendam as necessidades e expectativas da população urbana e rural;
X - planejar, coordenar, interagir com outras Secretarias Municipais, executar atividades, eventos e campanhas com a finalidade de desenvolver a cidadania, o espírito cívico e o respeito aos bens públicos;
XI - coordenar as atividades da biblioteca relativas à circulação, guarda e controle de acervo, promovendo sua divulgação;
XII - elaborar os registros e documentários que garantam perpetuar a história do Município;
XIII - realizar o censo escolar, levantando o número de crianças em idade escolar com objetivo de encaminhá-las, sem exceção, para o ensino fundamental;
XIV - instalar e garantir o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar;
XV - criar classes de educação especial em parceria com outros órgãos do governo e organizações não-governamentais, visando o atendimento à crianças portadoras de deficiências;
XVI - elaborar o plano de educação de longa e curta duração em consonância com os parâmetros legais federais, estaduais e municipais e que atenda o projeto político-educacional do governo municipal;
XVII - organizar, anualmente, o calendário escolar para a Rede Pública Municipal;
XVIII - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
XIX - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XX - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e outros destinados à assistência e apoio ao educando;
XXI - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;
XXII - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, coordenadores, secretários e demais especialistas em educação;
XXIII – coordenar e gerir o Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Educação é a seguinte:
I- Secretaria de Educação;
II- Assessoria Gestão;
III- Gerência de Gestão de Programa e Compactuação Educacional;
IV – Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
V– Coordenadoria de Comunicação e Marketing;
VI – Coordenadoria de Controle Interno;
VII- Gerência de Almoxarifado;
VIII – Gerência da Merenda Escolar;
XIX – Gerência de Transporte Escolar;
X – Formadores Educacional
XI- Coordenadoria Pedagógica da Educação Inclusiva
XII- Supervisor do Programa Selo UNICEF
XIII– Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
XIV- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção X
Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Art. 50°. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude tem por tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município visando promover atividades relacionadas com esporte, desenvolvimento físico esportivo o turismo e lazer e do turismo e lazer.

Art. 51°. Os assuntos que constituem área de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude são os seguintes:
I - promover e apoiar as práticas de cultura popular junto à comunidade;
II - formular e executar programas de desenvolvimento do artesanato local;
III - promover e desenvolver programas desportivos, culturais e recreativos no Município;
IV - organizar e executar eventos culturais, esportivos e recreativos de caráter popular;
V - promover, com regularidade, a execução de programas culturais, recreativos, esportivos e de lazer para a população;
VI - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins culturais, de desporto e de recreação;
VII - promover programas culturais, esportivos e recreativos junto à clientela escolar:
VIII - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
IX - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial cultural e turístico do Município, em benefício da economia local;
X - articular-se com organismos públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento cultural e turístico do Município;
XI - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades culturais, recreativas e turísticas;
XII - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar a cultura, o esporte, o lazer e o turismo no Município;
XIII - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos culturais, esportivos, recreativos e turísticos no Município;
XIV - organizar e implementar o calendário de eventos culturais, festivos e turísticos do Município;
XV - divulgar os eventos culturais, desportivos, festivos e turísticos do Município;
XVI - apoiar iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto-organização dos jovens;
XVII - promover e incentivas intercâmbios e entendimentos com organizações e instituições afins de caráter nacional e internacional;
XVIII - promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude;
XIX - conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
XX - promover campanhas de conscientização e programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades e potencialidades, direitos e deveres dos jovens.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude é a seguinte:
I- Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude;
I - Assessoria de Gestão;
III- Diretoria Geral de Gestão;
IV- Diretoria da Banda de Música;
V- Coordenadoria do Setor de Comunicação Marketing e Publicidade;
VI– Coordenadoria de Cultura Popular;
VII – Coordenadoria de Apoio ao Esporte;
VIII - Coordenadoria de Apoio ao Turismo;
IX – Coordenadoria de Biblioteca;
X- Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
XI- Coordenadoria de Juventude;
XII- Supervisor do Programa Selo UNICEF;
XIII- Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
XIV- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 52°. A Secretaria Municipal de Saúde, tem por tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município visando promover o atendimento integral à saúde e saneamento básico da população do Município.

Art. 53°. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I - formular, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, a política de saúde do Município e sua execução, mediante promoção da integração, disseminando e hierarquizando os serviços de saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;
II - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades no âmbito da saúde, bem como elaborar normas sobre estas atividades;
III - coordenar, supervisionar e executar os programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado e com o Ministério da Saúde;
IV - coordenar e executar, direta ou indiretamente, serviços de limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, mercados e feiras livres;
V - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os planos, programas, projetos e atividades do Saneamento Urbano Básico;
VI - coordenar, fiscalizar e executar ações de vigilância sanitária e a aplicação do ordenamento normativo da defesa sanitária vegetal e animal, no território do Município;
VII - promover medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;
VIII - executar serviços de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador e colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;
IX - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
X - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Saúde é a seguinte:
I- Secretaria de Saúde;
II - Assessoria de Gestão;
III – Diretoria Clínica do Hospital;
IV- Diretoria Administrativa do Hospital;
V- Gerência da Atenção Básica de Saúde;
VI- Gerência de Enfermagem Hospitalar;
VII- Gerência de Vigilância à Saúde;
VIII - Coordenadoria de Alta e Média Complexidade;
IX - Coordenadoria do Programa Saúde da Família;
X - Coordenadoria da ASF e NASF;
XI – Coordenadoria do Programa Saúde Bucal;
XII – Coordenadoria de Programas e Ações da Saúde;
XIII – Coordenadoria de Regulamentação, Controle e Avaliação – CRESUS;
XIV – Coordenadoria do Controle Interno;
XV – Coordenadoria de Processamento de Dados
XVI – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
XVII- Coordenadoria de Almoxarifado;
XVIII – Coordenadoria de Planejamento Financeiro e Compras
XIX – Coordenadoria de Vigilância Ambiental e do Trabalhador;
XX – Coordenadoria de Controle a Endemias;
XXI- Coordenador de Transporte
XXII- Supervisor de Recursos Humanos
XXIII– Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
XXIV- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 54°. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculado à ação social, habitacional e do trabalho, visando melhorar a qualidade de vida e garantir o bem-estar da população.

Art. 55°. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades de ação social;
II - formular e executar políticas públicas de gestão social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescente, portadores de necessidades especiais e melhor idade;
III - desenvolver e implementar programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de atendimento aos moradores de rua;
IV - coordenar, supervisionar e executar atividades de gestão social ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;
V - executar política municipal de gestão social no atendimento ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;
VI - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos habitacionais no Município;
VII - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos que oportunize a capacitação, formação e qualificação profissional para permitir a melhoria de renda e das oportunidades de ocupação das pessoas;
VIII - incentivar e apoiar o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;
IX - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
X - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Assistência Social é a seguinte:
I- Secretaria de Assistência Social;

II - Assessoria Gestão;
III- Assessor de Gestão do SUAS;
IV- Gerência do Setor de Proteção Social;
V- Gerente do Programa Criança Feliz
VI- Gerência do Setor de Serviços de Convivência de Fortalecimento e Vínculos para Crianças, Adolescentes, Mulheres , Juventude e diversidades;
VII- Departamento de Programas Sociais;
VIII - Célula de Transferência de Renda;
IX- Coordenadoria de Almoxarifado
X- Coordenadoria de Convênios, Programa e Projetos
XI - Coordenadoria de Referência em Assistência Social- CRAS ;
XII- Coordenador do Setor BPC_ Benefícios Prestação Continuada
XIII – Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais;
XIV- Coordenadoria do Programa Auxílio Brasil;
XV- Coordenador do Controle Interno;
XVI- Coordenadoria de Setor de Inclusão Social;
XVII- Coordenadoria de Comunicação, Publicação e Markenting;
XVIII- Núcleo de Serviços de Assistência à Mulher e ao Idoso;
XIX – Supervisor do Selo UNICEF
XX- Coordenadorias de Programas Sociais;
XXI – Advogado Público Municipal
XXII- Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo
XXIII- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XIII
Da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 56°. A Secretaria Municipal de Agricultura, tem por tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município visando o seu desenvolvimento econômico, da agricultura e à regularização fundiária.

Art. 57°. Os assuntos que constituem área de competência da Secretaria Municipal de Agricultura são os seguintes:
I - Orientar, coordenar e controlar a execução política de desenvolvimento agropecuário e promover ações concernentes à execução da política agrícola do Município;
II - Prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município, realizando, em conjunto com órgãos estaduais e federais, programas de combate a doenças e pragas, indicando os meios adequados para seu controle;
III - Coordenar campanhas de vacinação de animais, observando o calendário estabelecido por outras esferas de governo;
IV - Promover cursos de capacitação e reciclagem aos pecuaristas e produtores rurais do Município;
V - Coordenar programas de diversificação agrícola;
VI - Manter atualizado o cadastro de todas as propriedades rurais do Município e dos respectivos proprietários;
VII - Promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
VIII - Articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária;
IX - Coordenar as atividades relativas à orientação da produção primaria e do abastecimento público;
X - Promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à política de desenvolvimento agropecuário.
XI - Desenvolver programa de conservação do solo no Município, através de projetos que visem à implantação de programas por microbacias hidrográficas;
XII - Promover dias-de-campo e palestras referentes aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal;
XIII - Promover cursos de capacitação e reciclagem aos pecuaristas e produtores rurais do Município;
XIV - Manter atualizado o cadastro de todas as propriedades rurais do Município e dos respectivos proprietários;
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Agricultura é a seguinte:
I – Secretaria de Agricultura;
I - Assessoria de Gestão ;
II - Departamento de Apoio a Agricultura Familiar;
III – Coordenadoria de Assistência Técnica Agropecuária e Familiar;
IV - Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos ;
V- Coordenador de Almoxarifado;
VI – Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo
VII – Assistente de Apoio a Veículos e Maquinário;
VIII- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XIV
Da Secretaria Municipal de InfraEstrutura

Art. 58°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculados a estruturação urbana e rural, visando ao ordenamento socialmente justo e ecologicamente equilibrado do Município.

Art. 59°. Os assuntos que constituem área de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura são os seguintes:
I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;
II - manter e conservar bens próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;
III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;
V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;
VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;
VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;
VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;
IX - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;
X - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;
XI - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares e de zoneamento e loteamento;
XII - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;
XIII - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
XIV - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
XV - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;
XVI - identificar a necessidade de ações de urbanização e de regularização de áreas ocupadas ou em via de ocupação pela população de baixa renda;
XVII - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
XVIII - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive táxi e transportes especiais.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Infraestrutura é a seguinte:
I- Secretaria de Infraestrutura
II – Coordenadoria de Limpeza Urbana;
III – Coordenadoria de Trânsito;
IV – Coordenadoria de Patrimônio;
V - Coordenadoria de Transporte;
VI - Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
VII - Coordenadoria de Urbanismo;
VIII - Coordenadoria da Guarda Municipal;
IX- Coordenadoria de Iluminação Pública
X- Coordenadoria de Frotas e Manutenção
XI - Gerência de Controle de Combustível
XII- Coordenadoria de Limpeza de Bens Imóveis
XIII - Coordenadoria de Programas e Projetos de Construções
XIV- Articulador do Selo UNICEF
XV– Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo
XVI- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XV
Secretaria de Meio Ambiente

Art. 60°. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculados ao Meio Ambiente.

Art. 61° - Os assuntos que constituem área de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente são os seguintes:
I - Elaborar e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, oferecendo subsídios e medidas que permitam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida do ser humano;
II - Desenvolver programas de educação ambiental nas escolas e junto à população do Município;
III – Formular, coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades, de conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração do meio ambiente;
IV – Exercer a gestão dos recursos naturais localizados no território sob jurisdição do Município;
V – Implantar e gerir o Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como o Sistema de Informações Ambientais, mantendo-os atualizados;
VI – Propor diretrizes, normas, critérios e padrões para a conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração da qualidade do meio ambiente;
VII – criar, implantar e administrar unidades de conservação da natureza, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Município;
VIII – Zelar pela observância das normas de controle ambiental, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;
IX – Exercer a gestão das áreas verdes, localizadas no território sob jurisdição do Município, de forma direta ou através da contratação dos serviços de terceiros;
X – Promover e incentivar estudos e pesquisas visando a conservação e implantação de áreas verdes, de vegetação de porte arbóreo, preservação e proteção de mananciais, fontes de água e rios no Município;
XI – Implementar e manter a vegetação de porte arbóreo, localizadas nas vias e logradouros públicos do Município;
XII – Incentivar a arborização em terrenos particulares e públicos, bom como jardins e hortas nas residências existentes no Município;
XIII – Fazer o registro, controle e fiscalização das empresas e atividades que manipulam substâncias químicas, agrotóxicas e outras potencialmente prejudiciais ao meio ambiente;
XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Meio Ambiente é a seguinte:
I – Secretaria de Meio Ambiente;
II- Assessoria de Gestão;
III – Gerência de Departamento de Defesa do Meio Ambiente
IV– Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
V - Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
VI – Coordenadoria do Setor de índice de qualidade Municipal , COMARES e Município Selo Verde;
VII- Supervisor do Programa Selo UNICEF;
VIII - Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;

IX- Auxiliar de Apoio Operacional

Seção XVI
Dos Órgãos Técnicos

Art. 62°. São as atribuições dos órgãos técnicos:
I - Coordenadoria: agregam e implementam as atividades inerentes a campos específicos de suas atribuições promovendo a integração das atividades desenvolvidas sob sua coordenação;
II - Assessorias: exercem o assessoramento direto aos órgãos a que se subordina, dentro das competências que lhe são atribuídas;
III - Departamentos: agregam e implementam as atividades inerentes a campos funcionais específicos de suas atribuições, promovendo a direção e o controle das atividades e ações sob sua responsabilidade;
IV - Gestão: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado;
V - Equipe Operacional: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição de chefia de equipe operacional;

Seção XVII
Dos Conselhos Consultivos
Dos Órgãos Consultivos e Deliberativos

Art. 63°. Integram os Órgãos Consultivos todos os Conselhos Municipais existentes e aqueles criados após o início da vigência desta lei, com os vínculos e ações estabelecidos na própria Lei de criação e sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 64°. Aos Conselhos Municipais, como órgãos de aconselhamento e assessoramento normativo do Poder Executivo, incumbe estimular os movimentos comunitários e colaborar nas áreas de planejamento e consultoria, dentro de sua área de abrangência respectiva, deliberando e coordenando os programas implantados, mediante competências estabelecidas em leis específicas.

Capítulo III
Da Descentralização

Art. 65°. A execução das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser amplamente descentralizada.
§ 1º. A descentralização será posta em prática em três planos principais:
a) dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;
b) da Administração Municipal para outras Unidades da Federação estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;
c) da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos, concessões e permissões.
§ 2º. Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.
§ 3º. A administração casuística, assim entendida a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.
§ 4º. Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.
§ 5º. Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, a execução de programas municipais poderá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, aos órgãos estaduais ou federais incumbidos de serviços correspondentes.
§ 6º. Os órgãos municipais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.
§ 7º. Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com objetivo de impedir o crescimento desmensurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
§ 8º. A aplicação desse critério será condicionada em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da administração.

Capítulo IV
Da Delegação de Competência

Art. 67°. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 68°. É facultado ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, delegar competência para a prática de atos administrativos conforme se dispuser em regulamento.
Parágrafo único. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições de delegação.

Título V
Das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade

Art. 69° - O Prefeito Municipal e os Gestores dos Fundos apresentarão os documentos comprobatórios da receita e da despesa à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos previsto no art. 42 e seguintes da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 70° - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei.

Art. 71° - Na realização da receita e da despesa pública será utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento.
§ 1º. Nos casos em que se torne indispensável a arrecadação de receita diretamente pelas unidades administrativas, o recolhimento à conta bancária far-se-á no prazo regulamentar.

§ 2º. O pagamento de despesa, obedecidas as normas que regem a execução orçamentária (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo tesoureiro do Município.

Art. 72° - Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão ao Tribunal de Contas, ou suas delegações, os informes relativos à administração dos créditos orçamentários e facilitarão a realização das inspeções de controle externo dos órgãos de administração financeira, contabilidade e auditorias.

Art. 73° - Todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada.

Art. 74° - Todo ordenador de despesa ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Art. 75° - Os bens móveis, materiais e equipamentos em uso, ficarão sob a responsabilidade dos chefes de serviço, procedendo-se periodicamente a verificação pelos competentes órgãos de controle.

Art. 76° - Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade do Município é pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial do setor sob a sua jurisdição.

Art. 77° - Responderão solidariamente pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesa e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens.

Art. 78° - Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Título VI
Das Disposições Referentes aos Servidores Públicos

Capítulo I
Das Normas Gerais

Art. 79° - O Poder Executivo promoverá a revisão da legislação e das normas regulamentares relativas ao pessoal do Serviço Público, com o objetivo de ajustá-las aos seguintes princípios:
I - Valorização e dignificação da função pública e do servidor público.
II - Aumento da produtividade.
III - Profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público, fortalecimento do Sistema do Mérito para o ingresso na função pública, acesso a função superior e escolha do ocupante de funções de direção e assessoramento.
IV - Conduta funcional pautada por normas éticas cuja infração incompatibilize o servidor para a função.
V - Retribuição baseada na classificação das funções a desempenhar, levando-se em conta o nível educacional exigido pelos deveres e responsabilidade do cargo, a experiência que o exercício deste requer, a satisfação de outros requisitos que se reputarem essenciais ao seu desempenho e às condições do mercado de trabalho.
VI - Organização dos quadros funcionais, levando-se em conta os interesses de recrutamento para certas funções e a necessidade de relacionar ao mercado de trabalho local ou regional o recrutamento, a seleção e a remuneração das demais funções.
VII - Concessão de maior autonomia aos dirigentes e chefes na administração de pessoal, visando a fortalecer a autoridade do comando, em seus diferentes graus, e a dar-lhes efetiva responsabilidade pela supervisão e rendimento dos serviços sob sua jurisdição.
VIII - Fixação da qualidade de servidores, de acordo com as reais necessidades de funcionamento de cada órgão, efetivamente comprovadas e avaliadas na oportunidade da elaboração do orçamento-programa, e estreita observância dos quantitativos que forem considerados adequados pelo Poder Executivo no que se refere aos dispêndios de pessoal;
IX - Aprovação das lotações segundo critérios objetivos que relacionam a quantidade de servidores às atribuições e ao volume de trabalho do órgão.
X - Instituição, pelo Poder Executivo de reconhecimento do mérito aos servidores que contribuam com sugestões, planos e projetos não elaborados em decorrência do exercício de suas funções e dos quais possam resultar aumento de produtividade e redução dos custos operacionais da administração.
XII - Estabelecimento de mecanismos adequados à apresentação por parte dos servidores, nos vários níveis organizacionais de suas reclamações e reivindicações, bem como à rápida apreciação, pelos órgãos administrativos competentes, dos assuntos nelas contidos.
XIII - Estímulo ao associativismo dos servidores para fins sociais e culturais.
§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei reformulando o regime jurídico estatutário do funcionalismo público municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.
§ 2º. Até que seja sancionada a lei a que se refere o parágrafo anterior, as relações de trabalho entre os, servidores municipais e a administração serão reguladas pelo estatuto do servidor público municipal, no que for compatível.

Art. 80° - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à verificação da produtividade do pessoal a ser empregado em quaisquer atividades visando a colocá-lo em níveis de competição com a atividade privada ou a evitar custos injustificáveis de operação, podendo, por via de decreto executivo ou medidas administrativas, adotar as soluções adequadas, inclusive a eliminação de exigências de pessoal superiores às indicadas pelos critérios de produtividade e rentabilidade.

Capítulo II
Das Medidas de Aplicação Imediata

Art. 81° - Cada unidade administrativa terá, no mais breve prazo, revista sua lotação, a fim de que passe a corresponder às suas estritas necessidades de pessoal e seja ajustada às dotações previstas no orçamento.

Art. 82° - O Poder Executivo adotará providências para a permanente verificação da existência de pessoal ocioso na Administração Pública Municipal, diligenciando para sua eliminação ou redistribuição imediata.
§ 1º. Sem prejuízo da iniciativa do órgão de pessoal da repartição, todo responsável por setor de trabalho em que houver pessoal ocioso deverá apresentá-lo ao órgão de controle de pessoal, sendo obrigatório o aproveitamento dos concursados.
§ 2º. A redistribuição de pessoal ocorrerá sempre no interesse do Serviço Público.
§ 3º. O pessoal ocioso deverá ser aproveitado em outro setor, continuando o servidor a receber pela verba da repartição ou entidade de onde tiver sido deslocado, até que se tomem as providências necessárias à regularização da movimentação.
§ 4º. Com relação ao pessoal ocioso que não puder ser utilizado na forma deste artigo, será observado o seguinte procedimento:
a) extinção dos cargos considerados desnecessários, ficando os seus ocupantes exonerados ou em disponibilidade, conforme gozem ou não de estabilidade, quando se tratar de pessoal regido pela legislação dos funcionários públicos;
b) dispensa com a conseqüente indenização legal, dos empregados sujeitos ao regime da legislação trabalhista.
§ 5º. Não se preencherá vaga nem se abrirá concurso sem que se verifique, previamente, no competente centro de redistribuição de pessoal, a inexistência de servidor a aproveitar, possuidor da necessária qualificação.

Art. 83°. Instaurar-se-á processo administrativo para exoneração ou dispensa do servidor efetivo ou estável, comprovadamente ineficiente no desempenho dos encargos que lhe competem ou desidioso no cumprimento de seus deveres.

Art. 84°. O funcionário, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prestará serviços em dois turnos de trabalho, quando sujeito a expediente diário.

Título VIII
Disposições Transitórias

Art. 85° - Ficam criados e instituídos, nos quantitativos especificados o Quadro de Cargos de provimento em Comissão do Poder Executivo, constantes do **ANEXO I** com os respectivos valores de vencimentos.

Art. 86° - Até que os quadros de funcionários sejam ajustados à Reforma Administrativa, o pessoal que os integra, sem prejuízo de sua situação funcional, para os efeitos legais, continuará a servir nos órgãos em que estiver lotado, podendo passar a ter exercício, mediante requisição, nos órgãos resultantes de desdobramento ou criados em virtude da presente Lei.

Título IX
Disposições Finais

Art. 87° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 88° - As despesas decorrentes de aplicação da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes, sob rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 89°- Fica autorizado também o Prefeito Municipal suplementar dotações ora criadas até o limite estipulado na lei orçamentária.
§ 1.º. Para a abertura de Crédito Adicional Especial autorizado no *caput*, admitir-se-á como fonte de recursos, a anulação de dotações nos termos do Art. 43, I, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 90° - Fica Vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário municipal, para investidura em cargo de direção, chefia ou assessoramento; para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração municipal.
Parágrafo único. Não se enquadra nas disposições deste artigo a nomeação de quaisquer das pessoas ali nominadas para o cargo de Secretário Municipal, bem como a nomeação de servidores efetivos para exercício de funções gratificadas.

Art. 91° - Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do servidor, quando o mesmo laborar em jornada inferior às previstas na carreira.

Art. 92° - Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do professor, quando o mesmo laborar em jornada inferior ou superior às prevista na carreira.

Art. 93° - As nomenclaturas, quantificações, símbolos e gratificações dos cargos em comissão dos cargos em comissão e funções gratificadas são as constantes nos anexos.

Art. 94° - Ao servidor efetivo, nomeado para o exercício de cargo em comissão será concedido um percentual de 50% como gratificação por desempenho de função, incidindo sobre a remuneração do respectivo cargo;
§ 1º: Aos servidores municipais que sejam membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Agente de Contratação e Equipe de Apoio será concedido um percentual de 75% como gratificação por desempenho de função, incidido sobre a remuneração do respectivo cargo comissionado;
§ 2º. Aos servidores municipais efetivos, ocupantes do Cargo do Magistério, quando afastado de suas funções para assumir Cargo Comissionado previsto nesta Lei, fará jus a um percentual de 100% como gratificação por desempenho de função, calculado sobre a remuneração do respectivo cargo comissionado;

Art. 95° - Ficam criados todos os órgãos da Estrutura Administrativa mencionadas nesta Lei, os quais serão instalados e implantados e acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Art. 96° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis e decretos em vigor no que contrariem a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nível	**Valor R$**
Secretário	**Previsto em Lei Específica**
DNS – 1	**2.500,00**
DNS – 2	**2.000,00**
GPMC-1	**2.000,00**
DRH- 1	**2.000,00**
DA – 1	**1.200,00**
CAT-1	**1.200,00**
DA – 2	**1.000,00**
AAA-1	**800,00**
AAO-1	**550,00**
DGE-1	**3.200,00**
DGE-2	**3.000,00**
DGE-3	**1.800,00**
DBM-1	**1.300,00**
MCP-1	**2.000,00**

DNS – DIREÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
DA – DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO
GPMC – GERENTE DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO
DRH- DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CAT- COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DFA- DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DCI- DIREÇÃO DO CONTROLE INTERNO
DDA- DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
AAA- ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
AAO- AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL
DGE- DIREÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL
DBM – DIREÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
MCP – MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE

SECRETARIA DE GOVERNO

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente Articulador Municipal do Selo UNICEF	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente de Planejamento Funcional, Financeiro e Logístico	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente do Programa Mais Cidadão	01	GPMC-1	R$ 2.000,00
Coordenador Comunitário Zona Urbana-Programa Mais Cidadão	08	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador Comunitário Zona Rural-Programa Mais Cidadão	10	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Cerimonial	01	DA-1	R$ 1200,00
Assistente de Cerimonial	02	AAA-1	R$ 800,00
Coordenador do Setor de Protocolo e Registro	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente do Setor de Protocolo e Registro	02	DA-3	R$ 800,00
Coordenador do Setor de Convênios, Projetos e Programas	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente do Setor de Convênios e Projetos	01	AAA-1	R$ 800
Coordenador de Comunicação, Publicação e Marketing	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente de Comunicação e Mídias	05	AAA-1	R$ 800,00
Coordenador do Departamento de Relações Públicas e Institucionais	01	DA-1	R$ 1200,00
Assistente do Departamento de Relações Públicas e Institucionais	03	AAA-1	R$ 800,00
Porta Voz do Município	01	DA-1	R$ 1200,00
Assistente de Apoio Administrativo	05	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	07	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R$ 2000,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Diretor Clínico do Hospital	01		R$ 4.000,00
Gerente da Assistência Básica	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente da Enfermagem Hospitalar	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente da Vigilância à Saúde	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Endemias	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Centro de Fisioterapia	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Média e Alta Complexidade	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador da Farmácia	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Transporte	01	DA-1	R$ 1.200,00
Supervisor de UBS	04	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor de Programas e Ações da Saúde	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor do Controle e Avaliação-CRESUS	01	DA-2	R$ 1.000,00

Supervisor de Recursos Humanos	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor de Planejamento Financeiro e Compras	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor de Núcleo da Saúde da Família	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor da Ouvidoria	01	DA-2	R$ 1.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	01	DA-1	1.200,00
Assistente de Apoio Administrativo de Controle Interno	01	AAA-1	R$ 800,00
Coordenadoria de Almoxarifado	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente de Almoxarifado	01	AAA-1	R$800,00
Supervisor do Almoxarifado Hospitalar	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente de Apoio Administrativo Unidade Hospitalar	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo Posto de Saúde	07	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo da Farmácia do Hospital	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo do Transporte	01	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	15	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01		
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão do SUAS	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Advogado Público Municipal	02	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente do Setor de Proteção Social	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente do Programa Criança Feliz	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente do Setor de Serviços de Convivência de Fortalecimento e Vínculos para Crianças, Adolescentes, Mulheres, Juventudes e diversidades	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Comunicação, Publicação e Marketing	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Convênios, Programas e Projetos	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Almoxarifado	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente de Almoxarifado	01	AAA-1	R$800,00
Coordenador do Setor de BPC-Benefício Prestação Continuada	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais	01	DA-1	R$ 1.200,00
Gerente do Programa Auxílio Brasil	01	DNS-2	R$ 2000,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Setor de Inclusão Social	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente de Apoio Administrativo do Programa Auxílio Brasil	02	AAA-1	R$ 800,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente de Apoio Administrativo	06	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	10	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01		
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor Educacional de Gestão Escolar e Combate ao Fracasso e Evasão Escolar	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Assessor de Gestão e Fortalecimento da Aprendizagem	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente de Gestão de Programas e Compactuação Educacional	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerência de Almoxarifado	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente de Transporte Escolar	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente Municipal do Departamento de Merenda “Nutrição” Escolar	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Comunicação, Publicidade e Marketing	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva	01	DGE-2	R$ 3.000,00
Formador Educacional	10	DGE-2	R$ 3.000,00
Coordenador dos Programas: PETECA, BUSCA ATIVA, UNICEF, PROERD	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente de Merenda Escolar	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Transporte Escolar	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo	16	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	50	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Diretor Geral de Gestão	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Assessor Gestão	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Diretor da Banda de Música	01	DBM-1	R$ 1.300,00
Coordenador do Setor de Comunicação, Marketing e Publicidade	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Esporte	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Cultura	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Turismo	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Biblioteca	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Convênios, Programas e Projetos	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador Administrativo de Museu	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Juventude e Diversidade	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenadoria Técnica de Seleções Esportivas	01	DA-1	R$ 1.200,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente do Setor de Esporte Coletivo Masculino	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Esporte Coletivo Feminino	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Atletismo	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Artes Maciais	01	AAA-1	R$ 800,00

Assistente de Apoio Administrativo de Seleções Esportivas	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo do Museu	01	AAA-1	R$800,00
Assistente do Setor de Turismo	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Cultura Popular	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo	06	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional aos Equipamentos Esportivo	08	AAO-1	R$ R$ 550,00
Auxiliar de Apoio Operacional	10	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Gerente de Controle de Combustível	01		R$ 2.000,00
Coordenador de Departamento Urbano	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Departamento de Convênio	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor Convênios, Programas e Projetos	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Urbanismo	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Iluminação Pública	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Frotas e Manutenção	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Transporte	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador da Guarda Municipal	01	DA-1	R$ 1.200,00
Supervisor do Setor de Limpeza Urbana	01	DA-2	R$ 1.000,00
Supervisor de Manutenção do Mercado Público	01	AAA-1	R$ 1.000,00
Supervisor de Vigilância de Patrimônio Público	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente do Setor de Vigilância Pública	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Serviço de Construção	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente do Setor de Departamento de Iluminação Pública	01	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo	02	AAA-1	R$ 800,00
Assistente da Guarda Municipal	20	AAO-1	R$ 550,00
Assistente de Apoio Operacional de Limpeza de Bens e móveis	02	AAO-1	R$ 550,00
Auxiliar de Apoio Operacional	06	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo em Comissão	Quantidade Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Tesoureiro	01		R$ 4.000,00
Presidente da CPL	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Membro da CPL	03	MCP -1	R$ 2.000,00
Agente de Contratação	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Pregoeiro	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Agente de Contratação	03	MCP -1	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	DRH-1	R$ 2.000,00
Assistente do Setor de Recursos humanos	02	AAA - 1	R$ 800,00
Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação	01	DFA-1	R$ 2.000,00
Assistente do Setor de Arrecadação	03	AAA-1	R$ 800,00
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	DCI- 1	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Almoxarifado	01	DDA-1	R$ 2000,00
Assistente do Setor de almoxarifado	01	AAA-1	R$ 800,00
Diretor do Setor de Coletas de Preços e Compras	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Coordenador de Almoxarifado	01	DA -1	R$ 1.200,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA -1	1.200,00
Coordenador do Setor de Compras	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Coletas de Preços	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador do Departamento de Patrimônio	01	DA-1	R$ 1.200,00
Assistente do Setor de Patrimônio	01	DA-2	R$ 800,00
Diretor de Fiscalização de Contratos	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Assistente de Fiscal de Contrato	02	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de apoio administrativo	06	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de apoio Operacional	10	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO EM COMISSÃO	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01		
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Coordenador de Assistência Técnica Agropecuária e Familiar	01	CAT-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Convênios, Programas e Projetos	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Almoxarifado	01	DA-1	R$ 1.200,00
Supervisor de Políticas Públicas Agropecuárias	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente de Apoio Administrativo	04	AAA-1	R$ 800,00
Assistente de Apoio a Veículos e Maquinários	01	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	10	AAO-1	R$ 550,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO EM COMISSÃO	Quantidade Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01		
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão	02	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente de Departamento de Defesa do Meio Ambiente	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	01	DNS-2	R$ 2.000,00
Coordenador Convênios, Programas e Projetos	01	DA-2	R$ 1.200,00

Coordenador do Setor de Índice de Qualidade Municipal, COMARES e Município Selo Verde	01	DA-1	R$ 1.200,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R$ 1.000,00
Assistente de Secretaria de Apoio Administrativo	03	AAA-1	R$ 800,00
Auxiliar de Secretaria de Apoio Operacional	10	AAO-1	R$ 550,00

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS E ADJUNTOS

Elaborar Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas; referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município; firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da Lei; propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição; promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar; convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação; indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação; homologar decisões de órgãos colegiados; propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades da Administração Direta, observando o que dispuser a legislação; determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados; propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico; elaborar, aprovar e aplicar as normas internas; prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública; outras atividades correlatas.

Dos Assessores de Programas e Projetos Especiais: Compete aos Assessores das secretarias municipais de Programas e Projetos Especiais elaborar, programar e coordenar programas e projetos que se desenvolvam em diferentes âmbitos: social, educacional, saneamento, saúde pública, ambiental e artístico-cultural; propor parcerias de execução de ações com instituições governamentais e não governamentais necessárias aos fins propostos.
Coordenadores das Secretarias: Compete exercer a coordenação no setor público que esteja vinculado, fazendo todo o planejamento do setor responsável, elaborando relatórios sobre a atividade desenvolvida no órgão, bem como prestando qualquer esclarecimento ao seu superior hierárquico; Traçar estratégias, estabelecer programas e métodos de trabalho, acompanhar e controlar resultados na área específica que atua; Coordenar todo o trabalho administrativo da Secretaria, estabelecendo procedimentos e rotinas, orientando a equipe de servidores a si subordinados a proceder aos registros administrativos sob a égide da legalidade.
Assessores das Diversas Secretarias: compete assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação; realizar atividades de assessoria interna. Assessorar o Secretário Municipal de Administração em todas atividades deste, e representá-lo, na sua ausência.
Gerentes das Diversas Secretarias: Compete exercer o controle geral do setor o qual presta serviço, elaborando relatórios de controle interno dos demais funcionários; Promover a divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos pertinentes à sua área específica descrita no cargo que ocupa. Realizar todos os procedimentos administrativos quanto a afastamentos, concessão de férias, pagamento de diárias; enfim, proceder o gerenciamento geral do pessoal do setor responsável; Outras competências afins.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B3A77254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR E RURAL CONFORME §1° DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Chamada Pública n° 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar e Rural **conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**
O Município de Farias Brito, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua José Alves Pimentel , n° 87, inscrita no CNPJ sob n 07.595.572/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Austragezio Sales, no uso das suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae, durante o período de 31 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, de 07 às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á **Rua Antonio Fernandes de Lima, n° 316, Centro, Farias Brito–Ce.**

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Unid	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**Arroz Branco:** polido, de procedência municipal, ser de safra corrente. Livre de morfo, odores e impurezas que comprometam o armazenamento e/ ou a saúde humana	KG	1.550	4,50	6.975

02	**Banana Prata e/ou Pacovan:** Tamanho médio, apresentando tempo médio de maturação para transporte, armazenamento e consumo. Entregue em cachos	KG	3.195	4,00	12.780
03	**Beterraba:** devendo apresentar firmeza, isenta de material terroso, enfermidades, umidade externa ou danos físicos e mecânicos devido o transporte. Coloração específica.	KG	1.858	4,00	7.432
04	**Bolo fofo:** bolo a base de farinha de trigo, com peso de 1kg, embalado a um papel filme, etiquetado com prazo de validade de três dias após a fabricação. Livre de morfo, impurezas e sujidades.	KG	2.741	15,00	41.115
05	**Cenoura:** fresca, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, sem ferimentos ou defeitos (brotos, pontos pretos). Tamanho médio.	KG	1.789	4,00	7.156
06	**Cheiro Verde:** Com folhas e talos firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde,sem excesso deumidade e sinais de amarelamento, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquerlesão física ou mecânica, sem raízes e entregue em saco plástico	KG	671	12,00	8.052
07	**Feijão de corda:** com coloração específica da espécie, livre de umidade, de danos causados por parasitas ou fungos e de matéria terrosa. Entregues em sacos plásticos de 5kg.	KG	1.542	6,00	9.252
08	**Frango de granja:** de abate recente, isento de umidade, manchas esverdeadas e unhas. Sem aspecto pegajoso. Firmes. Coloração clara e odor característico.Sem miúdos.	KG	5.484	13,00	71.292
09	**Filé de peixe:** tipo tilápia. Com peso de 1kg. Congelado de acordo com as especificações da legislação. Coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Teor de água até 10%. Deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA. Com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	KG	625	31,00	19.375
10	**Goiaba:** fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca. Livre de manchas, sujidades. Com grau de maturidade própria para consumo. Tamanho médio	KG	922	3,50	3.227
11	**Jerimum:** tamanho e coloração uniforme isentam de matérias terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	900	3,40	3.060
12	**Macaxeira:** raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, uniforme, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maiorparte possível de terrase corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	1.190	3,50	4.165
13	**Mamão:** liso, tamanho médio, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Grau de maturidade médio.	KG	1.170	3,00	3.510
14	**Pimentão:** com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre deresíduos de fertilizantes	KG	529	4,00	2.116
15	**Polpa de Fruta:** de preferência com sabores de cajá, caju, acerola, maracujá, goiaba, manga; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritosanimais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01Kg	KG	3.000	7,50	22.500
16	**Tomate:**Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, comcoloração uniforme e brilho	KG	950	5,00	4.750

FONTE DE RECURSO
Recurso provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de recurso próprio do Tesouro Municipal

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa- CPF
Comprovante de Registro Geral – RG
Conta Corrente no Banco do Brasil
O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante
O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
A prova da regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
A prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme o Anexo, e critérios estabelecidos pelo art 30 da Resolução do FNDE, até o dia 23 de janeiro de 2022, de 07 às 11 horas

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE, no dia 25 de janeiro de2022, de 07 ás 11 horas, para

avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado será publicado em 02 dias após o prazo de apresentação das amostras.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita **semanalmente**, nas **segundas ou terças feira**, das 07 ás 11 horas, na sede do setor da Merenda Escolar, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE. Tendo início no dia 31 de janeiro de 2022.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega de cada mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintelocais: Murais de informação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal de Farias Brito e no Diário Oficial da União, do dia 03 de janeiro à 23 de janeiro de 2022
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo deR$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Farias Brito, 03 de janeiro de 2022.

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:19096BB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199023

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 2019.05.24.01.

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 20199023 para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual - 1° Caderno (Jornal O Estado)	CM/PC	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	200	R$ 128,00	R$ 25.600,00
				TOTAL	**R$ 31.600,00**

CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira - Eireli, inscrita no CNPJ n° 07.779.242/0001-74.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 23 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 27/12/2021 até 30/06/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira, CPF n° 061.525.893-04.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021.

Icapuí - CE., 23 de dezembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:D4EB1254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de janeiro do ano 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Karoline Andrade Abrante – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (PADRÃO FNDE), NA LOCALIDADE DO DISTRITO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.** Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia do município, através do Sr. Francisco Lino Cavalcante Neto, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

01. PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 12.837.426/0001-83.	**DESCUMPRIU O ITEM 6.1.2.5 REFERENTES AS PARCELAS DE RELEVÂNCIA NOS ITENS 7.1 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO A036 PARA COBERTURA E 8.3 - COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,5MM, INCLUSIVE PINTURA.**
02. MEIDOMUNDO COMERCIO E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.941.434/0001-38.	**1. DESCUMPRIU O ITEM 6.1.2.7- DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA 2. DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1- DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA**
03. REAL SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.452.665/0001-46.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA – POR DESCUMPRIR O ITEM 6.1.2.5 REFERENTES AS PARCELAS DE RELEVÂNCIA NOS ITENS 7.1 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO A036 PARA COBERTURA E 8.3 - COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,5MM, INCLUSIVE PINTURA.**
04. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.211.559/0001-48.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA**
05. PATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.736.137/0001-62.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA**
06. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.787.147/0001-27.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA - POR DESCUMPRIR O ITEM 6.1.2.5 REFERENTES AS PARCELAS DE RELEVÂNCIA NOS ITENS 7.1 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO A036 PARA COBERTURA E 8.3 - COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,5MM, INCLUSIVE PINTURA.**
07. F. VICENTE P. FILHO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.612.147/0001-40.	**DIVERGÊNCIAS NO ITEM 6.1.2.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO SEM A SUA INCLUSÃO NA CERTIDÃO ESPECÍFICA, ULTIMO BALANÇO DETERMINADO NA ESPECÍFICA É DE 2019. POR DESCUMPRIR O ITEM 6.1.2.5 REFERENTES AS PARCELAS DE RELEVÂNCIA NOS ITENS 7.1 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO A036 PARA COBERTURA E 8.3 - COBERTURA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL E=0,5MM, INCLUSIVE PINTURA.**
08. AOS CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.001.303/0001-43.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.**
09 LIZANDRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.040.091/0001-48.	**DESCUMPRIU O ITEM 7.11.1 DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA.**
10. VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.846.891/0001-58.	**DESCUMPRIU O ITEM 6.1.2.7- DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.**
11. R. TEIXEIRA DE LIMA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.626.945/0001-32	**DIVERGÊNCIAS NO ITEM 6.1.2.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO INCOMPLETO, EMPRESA APRESENTA CAPA DO BALANÇO DE ABERTURA E ENCERRAMENTOS SEM AS PÁGINAS REFERENTES AO BALANÇO PROPRIAMENTE DITO.**

EMPRESAS HABILITADAS

01. SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.169.270/0001-01.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
02. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.621.138/0001-85.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
03. CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.502.041/0001-08.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
04. COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.065.067/0001-91.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
05. ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.342.816/0001-70.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
06. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.284.700/0001-28.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
07. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
08. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.614.233/0001-42.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
09. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.220.748/0001-96.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
10. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.932.123/0001-14.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
11. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.997.118/0001-88.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
12. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.788.024/0001-45.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
13. CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.278.617.0001-22.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
14. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.611.868/0001-28.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

15. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.270.402/0001-55	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
16. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.042.893/0001-02	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
17. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI –EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.323.363/0001-87	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
18. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
19. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.962.967/0001-700	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
20. CONSTRUTORA VIPON EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.631.462/0001-29.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
21. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.615.710/0001-75.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
22. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI –ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.907.624/0001-22.	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
23. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.049.385/0001-60	**PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Ficando desde já, a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 12 de janeiro de 2021 as 14:00 hs. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CA0A0595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.07.01/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.07.01/2021 - SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.07.01/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.07.01/2021 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃOS PARTICIPATIVOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; AUTARQUIA MUNIICPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA
ENDEREÇO : RUA CUSTODIO NUNES, 139, CENTRO, ORÓS - CE
CNPJ Nº : 06.918.536/0001-77.
REPRESENTANTE: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO
CPF N° : 011.488.093-09

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	LT	222.000	PETROBRAS	R$ 7,22	R$ 1.602.840,00
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	374.000	PETROBRAS	R$ 6,01	R$ 2.247.740,00
TOTAL DA EMPRESA POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA : R$ 3.850.580,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).						

EMPRESA : PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO : RUA PADRE VALDEVINO, 999, ALDEOTA, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 22.278.355/0001-80.
REPRESENTANTE: WILSON PEREIRA DE NOCA
CPF N° : 001.679.401-04

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	GASOLINA COMUM - AMBITO FORTALEZA	LT	59.500	IPIRANGA	R$ 6,95	R$ 413.525,00
4	DIESEL S-10 – AMBITO FORTALEZA	LT	28.000	IPIRANGA	R$ 5,75	R$ 161.000,00
TOTAL DA EMPRESA PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA : R$ 574.525,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de dezembro de 2021.

ASSINAM PELOS LICITANTES: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA) E WILSON PEREIRA DE NOCA (PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPATIVOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE (JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA); SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (GEMAR MORENO DA SILVA); GABINETE DO PREFEITO (FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA); SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO (MARCELO BATISTA DE LIMA); SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO (JESSE NUNES DE ANDRADE); SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA (JOAO ANDRADE SANTANA); SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE (LUIS GONZAGA JOSINO); AUTARQUIA MUNICPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN (SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO).

Orós-Ce, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:86004162

